



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET/PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-SRP/FMS**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.

Data da Sessão: 04/04/2023 às 08:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMSU e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a SMSU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DA JUSTIFICATIVA

O **Edital do Pregão Presencial Nº 003/2023-SRP/FMS** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Justifica-se a realização de Pregão na forma Presencial através do Decreto Municipal nº 200 de 22 de novembro de 2022, assim como consta nos autos do Processo documento de Justificativa da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

OBS: O Decreto Municipal de Nº 200 de 22 de novembro de 2022 e a Justificativa da autoridade competente da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, estão disponíveis no mural de Licitações do TCM/PA.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 04/04/2023

HORÁRIO: 08:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão respeitar a legislação em vigor e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – **INMETRO** bem como aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023-SRP/FMS	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023-SRP/FMS
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: ____/____-__	CNPJ/MF: ____/____-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04/04/2023, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas,**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

8.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.1.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.1.4. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. O documento deverá demonstrar que o local está apto para o seu funcionamento regular.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

I. Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico adjunto.sms@ulianopolis.pa.gov.br ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

II. A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

8.1.4.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

8.1.4.4. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.5. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.1.4.6. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço dos itens será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) Item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03(três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será expedido pelo setor de compra da **Secretaria Municipal de Saúde**, na forma estabelecida nas condições e regras no Item 7 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na condição 6 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Da Entrega dos Produtos, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 20 de Março de 2023.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FMS

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __- __, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº __/2023-SRP/FMS, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: __. __. __/ __- __

Rep. Legal – _____

CPF/MF: __. __. __- __



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __- __, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2023-FMS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: __. __. __/ __- __
Rep. Legal - _____
CPF/MF: __. __. __- __

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023-SRP/FMS

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V
DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __- __, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: __. __. __/ __- __
Rep. Legal - _____
CPF/MF: __. __. __- __



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00_/2023-FMS da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/2023-FMS e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: ____-____-____ ou CRC nº _____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FMS

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023-SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Material de Uso Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ___/2023, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Material de Uso Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO

6.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

6.2.1 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.2.2 O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

6.3 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável

6.3.1 O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de reponsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue.

6.3.2 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

6.3.3 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

6.3.3.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3.3.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.3.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

6.3.4 O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SMSU.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.

9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis

9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° __/2023-SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20__.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____.____-____

EMPRESA
CNPJ/MF: _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____.____-____
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-
SRP/FMS**

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023-FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) E DE OUTRO A EMPRESA

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-__, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2023-FMS**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Material de Uso Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**

3.3.1. Os produtos devem estar com manual do usuário conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão entregues conforme estipulado na **Condição 6 e 7 do Termo de Referência** e estipulado no **item 6 da Ata de Registro de Preço**, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.2. DA GARANTIA:

4.2.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano ou outra garantia de fábrica, a depender do caso, desde que alcance o interesse da Administração.

4.2.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso).**

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-_
C/C. ____-_



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Beneficiado: _____
CNPJ nº-__./__./__./____-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência de __/__/2023 até __/__/2023, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante aditivos, limitada a sua duração ao prazo de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor, conforme o II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as exceções legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;**
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração;**
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2.** Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.
- 10.3.** Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.**

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) _____, CPF nº____, designado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSU para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2023, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF ____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF ____-____-____
Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ____-____-____
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO V

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 03-2023-SRP-FMS

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AFASTADOR DE MINESSOTA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ESPELHO CLINICO N5		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	CABO PARA ESPELHO Nº 05		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	DESLOCADOR DE MOLT 9		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	DESLOCADOR DE MOLT 2-4		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	ESPÁTULA Nº7		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	ALAVANCA SELDIN RETA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	ALAVANCA APEXO 303		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	ALAVANCA APICAL 304		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	PINÇA DIETRICH 14CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	TESOURA GOLDMAN FOX 13CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	PINÇA ALLIS 15CM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	PINÇA MOSQUITO 12 CM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	ALVEOLO TOMO 16 CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	SUGADOR CIRÚRGICO CURVO DE AÇO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Valor total extenso:					
19	CUBA METÁLICA 08 X 3,6 CM	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
20	BANDEJA 24 X 18 X 1,5 CM	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
21	BROQUEIRO DE ALUMINIO 60 FUROS	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
22	CURETA GRACEY 05-06	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
23	CURETA GRACEY 7-8	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
24	CURETA MACCALL 11-12	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
25	CURETA MACCALL 13-14	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
26	PINÇA CLÍNICA 318	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
27	ESPÁTULA DE RESINA Nº 02	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
28	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Turbina de alta rotação com corpo metálico com cabeça em aço inoxidável, tratamento de superfície antiderrapante. Autoclável até 135°C</i>					
Valor total extenso:					
29	MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Autoclável até 135°C. Suportar rotação máxima 25.000 RPM Anel de regulação com indicação de sentido de rotação/inversão no corpo do micromotor Acoplamento através do sistema de encaixe rápido universal sem trava.</i>					
Valor total extenso:					
30	CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Turbina de baixa-rotação com corpo metálico com cabeça em aço inoxidável Tratamento de superfície antiderrapante Autoclável ate 135°C Acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava</i>					
Valor total extenso:					
31	DESTILADOR DE ÁGUA 4L	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
32	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 76X60CM	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
33	UTRASSOM MAIS JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
34	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Confeccionada em poliestireno de alto impacto, s/ bordas etentivas,visor acrílico c/ transparência e filtro de luz, para revelação de filme rdiográfico odontológico periapical e oclusal, com aproximadamente 32x20cm, 3 cubas com tampa para revelador fixador e água, luvas removível. P/ lavagem.</i>					
Valor total extenso:					
35	LUA CIRÚRGICA 6,5	150,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : latex 100% natural, com pó bioabsovível, esterelizadas em radiação gama</i>					
Valor total extenso:					
36	LUA CIRÚRGICA 7,0	150,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : latex 100% natural, com pó bioabsovível, esterelizadas em radiação gama</i>					
Valor total extenso:					
37	LUA CIRÚRGICA. 7,5	100,000	PAR	0,00	0,00

Planilha 1

Especificação : latex 100% natural, com pó bioabsorvível, esterelizadas em radiação gama

Valor total extenso:						
38	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON COM AGULHA CX COM 24		800,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : estéril, com agulha 20mm, 3/8 de círculo, tipo triangular</i>						
Valor total extenso:						
39	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100		300,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : estéril, 27G longa 30mm</i>						
Valor total extenso:						
40	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100		400,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : estéril, 30G 22mm</i>						
Valor total extenso:						
41	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : para uso tópico, embalagem com 10ml, contém epinefrina</i>						
Valor total extenso:						
42	CURATIVO ALVEOLAR PARA EXTRAÇÃO DENTARIA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : com própolis, frasco com 10G</i>						
Valor total extenso:						
43	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100		300,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : estéril, aço inox, descartável</i>						
Valor total extenso:						
44	ESPONJA DE COLAGENO HEMOSTATICO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : esterelizada por raios gama, dimensão 1,0 x 1,0 x 1,0 cm, cx com 10 unidades</i>						
Valor total extenso:						
45	EUGENOL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : material restaurador provisório obtido através do óleo de cravo, frasco com 20ml</i>						
Valor total extenso:						
46	OXIDO DE ZINCO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : material restaurador temporário, frasco com 50G</i>						
Valor total extenso:						
47	TIRA DE POLIESTER C/50		100,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : airon transparente, dimensão 120 x 10 x 0,5mm, cx com 50 unidades</i>						
Valor total extenso:						
48	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL		200,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : material poliester airon, deimensão 4mm x 170mm, pacote com 150 unidades</i>						
Valor total extenso:						
49	HIDROXIDO DE CALCIO P-A		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : capeador pulpar, PH 12,4, frasco com 10G</i>						
Valor total extenso:						
50	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO P/ USO ODONTOLOGICO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fóssulas e fissuras, embalagem c/ 1 seringa de 2g</i>						
Valor total extenso:						
52	PASTA DE POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : contém óxido de alumínio de granulação extra fina. Embalagem c/ 1 seringa de 3g, 1 ponteira para aplicação. Pasta de polimento universal</i>						
Valor total extenso:						
53	ADESIVO DE RESTAURAÇÃO PARA DENTINA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha 1

Especificação : sistema adesivo para esmalte e dentina. Contem nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Combinação de primer e adesivo no mesmo frasco, simplificando as etapas.

Valor total extenso:						
54	PEDRA POMES		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : embalagem c/ 100g, pó fino</i>						
Valor total extenso:						
55	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : sabor tutti-frutti</i>						
Valor total extenso:						
56	FLUOR GEL NEUTRO 200ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : sabor menta</i>						
Valor total extenso:						
57	REVELADOR DE PLACA DENTÁRIA 500ML		150,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 200G		150,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA		10,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : kit c/ 3 ogivas e 3 torpedos, 3 taças e 3 lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular), fabricados em silicone</i>						
Valor total extenso:						
60	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	CONE DE BORRACHA PARA PROFILAXIA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO PEQUENA		600,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : material da luva: látex, largura da palma: 80-89mm, comprimento: 240mm, tipo de superfície da luva: lisa, ambidestra, não estéril, pó absorvível atóxico, caixa c/ 100 unidades</i>						
Valor total extenso:						
66	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO MEDIA		300,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : material da luva: látex, largura da palma: 90-99mm, comprimento: 240mm, tipo de superfície da luva: lisa, ambidestra, não estéril, pó absorvível atóxico, caixa c/ 100 unidades</i>						
Valor total extenso:						
67	PASTILHA DE FLUOR CAIXA COM 120 UNID		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	FITA AUTOCLAVE		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS COM 500 UNID		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : gaze hidrófila, quantidade de fios: 9 fios/cm2, material 100% algodão, medidas (dobrada): 7,5 x 7,5 cm, uso único</i>						
Valor total extenso:						
71	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNID		200,000	CAIXA	0,00	0,00

Planilha 1

Especificação : com clipe nasal ajustável, eficiência de filtragem bacteriana (BFE): 95%, não estéril, tamanho único, produto descartável, não reutilizar, descartável tripla com filtro

Valor total extenso:

72	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 SEM VALVULA - CAIXA COM 100 UND		30,000	CAIXA	0,00	0,00
----	--	--	--------	-------	------	------

Especificação : máscara respirador PFF2/N95 S, cor branca, com clipe nasal, hipoalergênica, atóxica, solda por ultrassom, eficiência de filtragem bacteriana (BFE): 99%, tamanho único

Valor total extenso:

73	MOLDEIRA DUPLA PEQUENA PACOTE COM 100 UND		200,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---	--	---------	--------	------	------

Especificação : material de fabricação: poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, material flexível

Valor total extenso:

74	MOLDEIRA DUPLA MÉDIA PACOTE COM 100 UND		200,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---	--	---------	--------	------	------

Especificação : material de fabricação: poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, material flexível

Valor total extenso:

75	MOLDEIRA DUPLA GRANDE PACOTE C/ 100		200,000	PACOTE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : material de fabricação: poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, material flexível

Valor total extenso:

76	CREME DENTAL COM 50G		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

77	FIO DENTAL 50M		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

78	SACO PLÁSTICO ADESIVADO 14X20CM		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

79	PASTA PROFILÁTICA 90GR		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

80	ALGODAO ROLETE PACTOE COM 100 UNID		300,000	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

81	SUGADOR DE SALIVA DESC. PCT COM 40 UND		200,000	PACOTE	0,00	0,00
----	--	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

82	PAPEL AUTOCLAVÁVEL 10CMX100M (ROLO)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

83	PAPEL AUTOCLAVÁVEL 15CMX100M (ROLO)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

84	PAPEL AUTOCLAVÁVEL 25CMX100M (ROLO)		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

85	BABADOR DESCARTÁVEL		150,000	PACOTE	0,00	0,00
----	---------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

86	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS COM 100 UND		100,000	CAIXA	0,00	0,00
----	---	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

87	CARBONO ODONTOLÓGICO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

88	PASSA FIO.		30,000	CAIXA	0,00	0,00
----	------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

89	ALCOOL 70% 1 LITRO		200,000	FRASCO	0,00	0,00
----	--------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : ALCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO

Valor total extenso:

90	MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COM 20ML		15,000	FRASCO	0,00	0,00
----	---	--	--------	--------	------	------

Valor total extenso:

91	PASTA LUBRIFICANTE PARA LIMA 25G		10,000	FRASCO	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	--------	--------	------	------

Valor total extenso:

92	MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COM 10ML		20,000	FRASCO	0,00	0,00
----	---	--	--------	--------	------	------

Valor total extenso:

Planilha1

93	AGENTE QUELANTE LÍQUIDO COM 20ML		15,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	SOLVENTE DE GUTA PERCHA		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	SOLUÇÃO DE MILTON 1 LT		15,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	SODA CLORADA 5% - 1LT		15,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	LENÇOL DE BORRACHA		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	CLOREXIDINA 0,12% - 1LT		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	CLOREXIDINA 2% - 1LT		30,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	GLUTARALDEIO 2% - 1LT		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	FILME P/ RATIO-X ODONT. INTRA ORAL E-SPEED 31X41MM - CX C/ 150 UND		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	BROCA GATES N02 DE 25 MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	BROCA GATES N°03 DE 25MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	BROCA GATES N04 DE 25MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	LIMAS HEDSTROEM DE 21MM 15 A 40		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	LIMA K-FILE 21MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	LIMA K-FILE 31MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	GUTAPERCHA PONTAS CALIBRADAS N.20 CX C/120 UND		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	GUTAPERCHA PONTAS CALIBRADAS N.25 CX C/120 UND		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	EXTIRPA NERVOS COM 6 UND 25 A 40		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	PEDRA PARA AFIAI CURETAS PERIODONTAIS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	BROCA CIRÚRGICA 701		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	BROCA CIRÚRGICA 702		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA EXTRA LONGA		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	BROCA CARBIDE 1/2 CA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	BROCA CARBIDE 2 CA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	BROCA CARBIDE 4 CA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	BROCA CARBIDE 6 CA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha

120	BROCA CARBIDE 8 CA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	BROCA CARBIDE 1/2 FG		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	BROCA CARBIDE 2 FG		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	BROCA CARBIDE 4 FG		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	BROCA CARBIDE 6 FG		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	BROCA CARBIDE 8 FG		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1011		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	BROCA PONTA DIAMANTADA 1111		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	BROCA PONTA DIAMANTADA 1111 F		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	BROCA PONTA DIAMANTADA 1111 FF		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	BROCA PONTA DIAMANTADA 2134		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	BROCA PONTA DIAMANTADA 2135		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	BROCA PONTA DIAMANTADA 2135F		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	BROCA PONTA DIAMANTADA 2200		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	BROCA PONTA DIAMANTADA 3070		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	BROCA PONTA DIAMANTADA 3071		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118F		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118FF		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195FF		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	BROCA PONTA DIAMANTADA 3227		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012HL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014HL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	BROCA PONTA DIAMANTA 3205		50,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
148	BROCA PONTA DIAMANTA 3168		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	BROCA PONTA DIAMANTADA 2135FF		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	ADAPTADOR DE BROCA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	BASTAO PARA POLIMENTO EM PROTESE DENTARIA 150G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	ESCOVA DE POLIMENTO TORNO Nº10		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	ISOLANTE 500ML		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	RESINA ACRILICA PÓ AUTO INCOLOR 1KG		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	RESINA ACRILICA PÓ AUTO ROSA MÉDIO 1KG		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	RESINA ACRILICA PÓ TERMO INCOLOR 1KG		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	RESINA ACRILICA PO TERMO ROSA ESCURO COM VEIA 1KG		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	RESINA ACRILICA PO TERMO ROSA MEDIO COM VEIA 1KG		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	RODA DE FELTRO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	VASELINA SÓLIDA 30G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	SILICONE PARA LABORATÓRIO 900G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	SILICONE DE ADIÇÃO KIT (PESADA, LEVE, CATALIZADOR)		150,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	ALGINATO 450G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	CERA 7 VERMELHA		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	CERA UTILIDADE VERMELHA		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	LIQUIDO RESINA AUTO 1 LT		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	CATALIZADOR		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	ESCOVA DE POLIMENTO TORNO Nº12		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	SILICONA DE CONDENSAÇÃO KIT (PESADA, LEVE, CATALIZADOR)		150,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 1L		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50		500,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : cloridrato de lidocaina a 20mg/ml, com hemitartrato a 0,04mg/ml 48s, 1,8ml cada tubete						
Valor total extenso:						
172	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50		500,000	CAIXA	0,00	0,00

Planilha1

Especificação : cloridrato de lidocaína a 2% sem vasoconstritor, 1,8ml cada tubete

Valor total extenso:

173	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50		120,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação : cloridrato de mepivacaína a 20mg/ml, com epinefrina a 0,01mg/ml, 1,8ml cada tubete

Valor total extenso:

174	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50		300,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação : cloridrato de mepivacaína a 30mg/ml, sem vasoconstritor, 1,8ml cada tubete

Valor total extenso:

175	FIO DE SUTURA 4-0 SINTETICO ABSORVIVEL - CX C/ 12		400,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação : estéril, com agulha 16mm, 1/2

Valor total extenso:

176	ANESTÉSICO TÓPICO GEL		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : benzocaína 20%, baor tutti-frutti, embalagem com 12G

Valor total extenso:

177	BANDA MATRIZ - 0,05 X 5MM X 50CM		200,000	ROLO	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	---------	------	------	------

Especificação : aço inox

Valor total extenso:

178	BANDA MATRIZ - 0,05 X 7MM X 50CM		200,000	ROLO	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	---------	------	------	------

Especificação : aço inox

Valor total extenso:

179	TIRA DE LIXA - PACOTE COM 12 UNIDADES		200,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : aço, 125mm x 4,0mm x 0,12mm, centro

Valor total extenso:

180	RESINA COMPOSTA A1		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : tegdma, bisnaga, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, resina universal microhíbrida, seringa de 4g

Valor total extenso:

181	RESINA COMPOSTA A2		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : tegdma, bisnaga, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, resina universal microhíbrida, seringa de 4g

Valor total extenso:

182	RESINA COMPOSTA A3		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : tegdma, bisnaga, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, resina universal microhíbrida, seringa de 4g

Valor total extenso:

183	RESINA COMPOSTA A3,5		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : tegdma, bisnaga, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, resina universal microhíbrida, seringa de 4g

Valor total extenso:

184	RESINA COMPOSTA A4		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : tegdma, bisnaga, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, resina universal microhíbrida, seringa de 4g

Valor total extenso:

185	RESINA COMPOSTA B2		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : tegdma, bisnaga, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, resina universal microhíbrida, seringa de 4g

Valor total extenso:

186	RESINA COMPOSTA UD		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : tegdma, bisnaga, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, resina universal microhíbrida, seringa de 4g

Valor total extenso:

187	RESINA FLOW A2		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	---------	---------	------	------

Planilha1

Especificação : COMPOSIÇÃO: bário-alumínio silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. CONSISTÊNCIA: fluida. Embalagem com 1 seringa de 2g e 1 ponteira de aplicação.

Valor total extenso:

188	RESINA FLOW A3		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : COMPOSIÇÃO: bário-alumínio silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA), canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. CONSISTÊNCIA: fluida. Embalagem com 1 seringa de 2g e 1 ponteira de aplicação.

Valor total extenso:

189	CONDICIONADOR ÁCIDO 37%		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Embalagem c/ 3 seringas de 2,5ml cada + 3 ponteiros p/ aplicação.

Valor total extenso:

190	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAMPATÍVEL		100,000	KIT	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : biocompatível, cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível, kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura.

Valor total extenso:

191	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : composto de hidróxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco, embalagem c/ 1 seringa c/ 2g + 3 bicos aplicadores.

Valor total extenso:

192	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C		20,000	KIT	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : kit c/ 1 tubo de pasta c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura

Valor total extenso:

193	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3		100,000	KIT	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : kit c/ 10g de pó + 8g de líquido, autopolimerizável

Valor total extenso:

194	IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : embalagem com 10g do pó + 8ml do líquido, boa adesão ao esmalte e dentina, excelente escoamento e liberação de flúor

Valor total extenso:

195	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : cimento odontológico com flúor livre de eugenol, menor microinfiltração marginal fácil utilização e remoção com instrumental, vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores.

Valor total extenso:

196	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO		200,000	KIT	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-----	------	------

Especificação : combinação de 6% flureto de sódio e de 6% de flureto de cálcio. Embalagem com 1/ frasco c/ 10ml de verniz e 1 frasco c/ 10ml de solvente

Valor total extenso:

197	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA - CX C/ 100 UNIDADES		100,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação : cores sortidas

Valor total extenso:

198	ESCOVA DE ROBINSON - RETA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

199	AVENTAL DE TNT DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES		200,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

200	ESCOVA DE DENTE DE CERDAS MACIAS ADULTO		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

201	ESCOVA DE DENTE DE CERDAS MACIAS INFANTIL		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

Planilha

202	CIMENTO ENDODÔTICO		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	REVELADOR 500ML		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	FIXADOR 500ML		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	LIMA HEDSTROEM DE 21MM 15 A 40		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	LIMA HEDSTROEM DE 25MM 15 A 40		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	LIMA HEDSTROEM DE 31MM 15 A 40		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	LIMA FLEXOFIL DE 25MM 15 A 40		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	LIMA FLEXOLIFE DE 31MM 45 A 80		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	LIMA FKERR Nº 06 DE 25MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
211	LIMA FKERR Nº 08 DE 25MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	LIMA FKERR Nº 10 DE 25MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	LIMA FKERR Nº 15 DE 25MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	LIMA FKERR Nº 20 DE 25MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	LIMA FKERR Nº 25 DE 25MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	LIMA FKERR Nº 15 DE 31MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	LIMA FKERR Nº 20 DE 31MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	LIMA FKERR Nº 25 DE 31MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	GUTA PERCHA BASTÃO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	GUTA PERCHA PONTAS CALIBRADAS Nº 15 - CX C/ 120 UNIDADES		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO M		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO FM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO F		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
224	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO FF		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
225	REFIL PARA TAMBORETE ENDODÔTICO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
226	CIMENTO ENDODONTICO PARA PROCEDIMENTOS DE CANAL		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	ESPAÇADOR ENDODÔTICO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	ABRIDOR DE BOCA BORRACHA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

229	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
230	GESSO COMUM 1KG		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	GESSO PEDRA 1KG		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	GESSO ESPECIAL 1KG		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/ANTERIOR 66		800,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/POSTERIOR 66		800,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/ANTERIOR 66		800,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/POSTERIOR 66		800,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/ANTERIOR 69		800,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/POSTERIOR 69		800,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/ANTERIOR 69		800,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/POSTERIOR 69		800,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
241	LÍQUIDO RESINA TERMO 1 LT		300,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	MAXICUT		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
243	MINICUT		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
244	PEDRA MONTADA BRANCA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
245	LIXA 150 PRA MADEIRA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
246	LIXA 220 PRA MADEIRA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
247	LECRON		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
248	BROCA DIAMANTADA PARA PEÇA RETA ESFÉRICA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
249	BROCA CARBIDE PARA PEÇA RETA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
250	PINEL PELO NATURAL PARA RESINA ACRÍLICA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
251	POTE PALADON COM TAMPA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
252	PASTA DE ZINCO ENÓLICA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	ALCOOL 92,8% 1LT		55,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	PAVIO PARA LAMPARINA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:					
255	FIO DE ORTO 0,7		20,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
256	FIO DE ORTO 0,8		20,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
257	FIO DE ORTO 0,9		20,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
258	ALICATE ORTODÔNTICO Nº 139		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
259	LAMPARINA A ALCOOL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
260	SACA PROTESE		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
261	MUFLA Nº 6 COM PINO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : reforçada com excelente propriedade térmica e alta resistência mecânica, facilidade na demuflagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes, mufla em liga de latão composta por 3 peças com acabamento escovado.</i>					
	Valor total extenso:					
262	ARTICULADOR TIPO GARFO COM MOLA NYLON		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : material do produto: nylon e fibra de vidro, leve e preciso</i>					
	Valor total extenso:					
263	POTE DAPEN DE VIDRO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
264	PRENSA COCÇÃO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : zinco branco, proteção contra corrosão,pode ser utilizada com 01 ou 02 muflas</i>					
	Valor total extenso:					
265	CUBA DE BORRACHA MÉDIA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : produzido em material termoplástico e pigmento Tigela Média, capacidade de 150ml a 250ml</i>					
	Valor total extenso:					
266	ESPÁTULA PARA ALGINATO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : produzida de resinas termoplásticas puras</i>					
	Valor total extenso:					
267	ESPÁTULA Nº 31		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
268	ESPÁTULA PARA GESSO - CABO PLÁSTICO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
269	ESPÁTULA Nº 36		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
270	DISCO DE CARBORUNDUM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
271	DISCO DE CORTE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
272	PONTA PEDRA MONTADA Nº 1: TAÇA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : cinza, broca PM, haste : 2,35mm</i>					
	Valor total extenso:					
273	PONTA PEDRA MONTADA Nº 2: BASTÃO MÉDIO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : cinza, broca PM, haste: 2,35mm</i>					
	Valor total extenso:					
274	PONTA PEDRA MONTADA Nº 3: BASTÃO FINO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : cinza, broca PM, haste: 2,35mm</i>					
	Valor total extenso:					
275	PONTA PEDRA MONTADA Nº 4: BASTÃO GROSSO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
276	SERINGA CARPULE COM REFLUXO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

	Valor total extenso:					
277	PLACA DE VIDRO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
278	FÉRCEPS Nº 150 - ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
279	FÓRCEPS Nº 151 - ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
280	FÓRCEPS Nº 16 - ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
281	FÓRCEPS Nº 17 - ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
282	FÓRCEPS Nº 65 - ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
283	FÓRCEPS Nº 69 - ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
284	FÓRCEPS Nº 1 - ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
285	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
286	FORCEPS 18R ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
287	FÓRCEPS Nº 1 - INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
288	FÓRCEPS Nº 44 - INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
289	FÓRCEPS Nº 27 - INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
290	FÓRCEPS Nº 2 - INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
291	FÓRCEPS Nº 4 - INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
292	FÓRCEPS Nº 5 - INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
293	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : modelo cmo-8.0/50br, capacidade de reservatório 50lt, monofásico 220v, motor 2.0cv - 120lbf/pol - 1750 rpm - 8 pés - 227 i/min isento de óleo</i>					
	Valor total extenso:					
294	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : 02 saídas com encaixe borden, 01 saída para encaixe da seringa triplice, 01 saída para encaixe micro motor, 01 saída para encaixe sugador, 01 cpressor portátil que possui reservatório com 10 litros, volume de ar aspirado: 7,06 PCM 200lts/min</i>					
	Valor total extenso:					
295	MOCHO ODONTOLÓGICO		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : com rodízios a gás e com encosto, com regulagem de altura e encosto - cor verde</i>					
	Valor total extenso:					
296	KIT PEÇA REPOSIÇÃO - NIPLES, PARAFUSOS, COPO, SEPARADOR COPATÍVEL COM GNATUS		10,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
297	SUGADOR COM REGULAGEM COMPATÍVEL COM GNATUS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
298	KIT PONTEIRA SUGADOR COM MANGUEIRA E COMPATÍVEL COM GNATUS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
299	PEDAL ODONTOLÓGICO PARA EQUIPO COMPATÍVEL COM GNATUS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha1

300	SUPORTE APOIO TERMINAL SUGADOR CINZA COM LINGUETA COMPATÍVEL COM GNATUS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
301	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS COMPATIVEL COM GNATUS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
302	GARRAFA PET 800ML COMPATÍVEL COM GNATUS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
303	PROTECTOR DA LAMPADA REFLETOR COMPATIVEL GNATUS	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
304	KIT BOTAO PEDAL 7 TECLAS COMPATIVEL COM GNATUS	4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:					
305	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE AGUA 1 METRO COMPATÍVEL COM GNATUS	10,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
306	VALVULA PNEUMATICA ARO/DUPLA REGULAGEM PONTAS ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL COM GNATUS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
307	KIT SUPORTE APOIO SERINGA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM GNATUS	10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:					
308	PLACA PARA CADEIRAS ODONTOLOGICAS COMPATÍVEL COM GNATUS	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
309	CHICOTE PEDAL CADEIRA 8 VIAS COMPATIVEL COM GNATUS	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
310	PROTECTOR FRONTAL DO REFLETOR PERSUS II COMPATÍVEL COM GNATUS	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
311	ESPELHO REFLETOR COMPATÍVEL COM GNATUS	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
312	MANGUEIRA TRIPLA ODONTOLOGICA TRIPLICE 5 METROS COMPATÍVEL COM GNATUS	50,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
313	BUCHA DE ACABAMENTO REFLETOR COMPATIVEL COM GNATUS	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
314	MANGUEIRA LISA PU VERDE 8,5 X 6,00MM ENTRADA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM GNATUS	50,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
315	MANGUEIRA DE AR AZUL PU 3,4 X 6,5MM COMPATÍVEL COM GNATUS	50,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
316	MANGUEIRA ODONTOLÓGICA SUGADOR CINZA LISA GNATUS 3 METROS COMPATÍVEL COM GNATUS	50,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
317	PAR TERMINAIS CANETA ALTA ROTAÇÃO	10,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
318	PAR TERMINAIS CANETA BAIXA ROTAÇÃO	10,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
319	SERINGA TRÍPLICE QUADRADA ODONTOLÓGICA	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
320	KIT 5 RODINHAS SEMI SILICONE PU CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO	10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:					
321	ROLAMENTO CERAMICO CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DX	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					

Planilha1

322	GUARNIÇÃO ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
323	GUARNIÇÃO BAIXA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
324	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 56I		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
325	HOLLEMBACK 3S		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
326	FÓRCEPS Nº 150 - ADULTO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00

Valor total da proposta por extenso :

--	--

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 03-2023-SRP-FMS.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO VI



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114050	AFASTADOR DE MINESSOTA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	23,910	717,30
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	36,900	1.107,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	25,080	752,40
	Valores médios :		28,630	858,90
048729	ESPELHO CLINICO N5 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	15,510	1.551,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	22,360	2.236,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	11,176	1.117,60
	Valores médios :		16,349	1.634,87
114123	CABO PARA ESPELHO Nº 05 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	16,040	1.604,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	13,560	1.356,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	15,840	1.584,00
	Valores médios :		15,147	1.514,67
114051	DESLOCADOR DE MOLT 9 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	132,610	5.304,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40,000	122,350	4.894,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	178,596	7.143,84
	Valores médios :		144,519	5.780,75
114052	DESLOCADOR DE MOLT 2-4 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	96,020	3.840,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40,000	116,580	4.663,20
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	182,204	7.288,16
	Valores médios :		131,601	5.264,05
114124	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	204,910	6.147,30
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	135,000	4.050,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	212,960	6.388,80
	Valores médios :		184,290	5.528,70
088466	ESPÁTULA Nº7 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	22,180	665,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	28,780	863,40
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	43,780	1.313,40
	Valores médios :		31,580	947,40
007581	ALAVANCA SELDIN RETA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	64,920	1.947,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	114,000	3.420,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	87,515	2.625,45
	Valores médios :		88,812	2.664,35
114054	ALAVANCA APEXO 303 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	64,920	1.947,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	113,250	3.397,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	117,128	3.513,84
	Valores médios :		98,433	2.952,98
114053	ALAVANCA APICAL 304 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	64,920	1.947,60

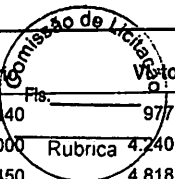
Código	Descrição	Quant.	VI. unitária	total
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	110,580	3.317,40
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	117,128	3.513,84
	Valores médios :		97,543	2.926,28
114055	PINÇA DIETRICH 14CM	20,000	132,870	2.657,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	168,780	3.375,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	165,000	3.300,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		155,550	3.111,00
111246	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	30,000	298,310	8.949,30
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	598,000	17.940,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	326,854	9.805,62
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		407,721	12.231,64
114057	TESOURA GOLDMAN FOX 13CM	40,000	60,280	2.411,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	104,000	4.160,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40,000	82,280	3.291,20
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		82,187	3.287,47
041578	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	40,000	35,490	1.419,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	68,900	2.756,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40,000	82,632	3.305,28
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		62,341	2.493,63
J22578	PINÇA ALLIS 15CM	30,000	67,300	2.019,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	148,000	4.440,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	109,164	3.274,92
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		108,155	3.244,64
039636	PINÇA MOSQUITO 12 CM	30,000	49,240	1.477,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	98,000	2.940,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	79,574	2.387,22
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		75,605	2.268,14
114125	ALVEOLOTOMO 16 CM	40,000	202,170	8.086,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	238,000	9.520,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40,000	213,400	8.536,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		217,857	8.714,27
114126	SUGADOR CIRÚRGICO CURVO DE AÇO	20,000	50,500	1.010,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	58,900	1.178,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	147,310	2.946,20
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		85,570	1.711,40
114127	CUBA METÁLICA 08 X 3,6 CM	20,000	26,940	538,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	38,600	772,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	31,830	636,60
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		32,457	649,13
114128	BANDEJA 24 X 18 X 1,5 CM	20,000	165,310	3.306,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	129,800	2.596,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	80,586	1.611,72
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		125,232	2.504,64
039674	BROQUEIRO DE ALUMINIO 60 FUROS	4,000	135,730	542,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	198,970	795,88
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,000	208,780	835,12
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		181,160	724,64
011976	CURETA GRACEY 05-06			

Código Descrição
Proponente

Quant.

Vi. unitário

Valor total



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Valor total
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	24,440	977,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40,000	106,000	4.240,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	120,450	4.818,00
	Valores médios :		83,630	3.345,20
008610	CURETA GRACEY 7-8			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	24,440	977,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40,000	105,000	4.200,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	122,012	4.880,48
	Valores médios :		83,817	3.352,69
114129	CURETA MACCALL 11-12			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	24,440	733,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	103,000	3.090,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	116,600	3.498,00
	Valores médios :		81,347	2.440,40
114130	CURETA MACCALL 13-14			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	24,440	733,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	103,000	3.090,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	116,600	3.498,00
	Valores médios :		81,347	2.440,40
114131	PINÇA CLÍNICA 318			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	57,240	2.289,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40,000	78,970	3.158,80
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	36,730	1.469,20
	Valores médios :		57,647	2.305,87
114132	ESPÁTULA DE RESINA Nº 02			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	154,480	4.634,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	106,000	3.180,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	28,600	858,00
	Valores médios :		96,360	2.890,80
039678	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	1.053,180	8.425,44
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,000	998,780	7.990,24
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	1.674,260	13.394,08
	Valores médios :		1.242,073	9.936,59
114133	MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	1.096,490	8.771,92
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,000	1.145,000	9.160,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	1.244,910	9.959,28
	Valores médios :		1.162,133	9.297,07
114134	CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	900,840	7.206,72
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,000	998,360	7.986,88
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	1.090,716	8.725,73
	Valores médios :		996,639	7.973,11
050640	DESTILADOR DE ÁGUA 4L			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	2.263,040	18.104,32
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,000	1.890,000	15.120,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	2.837,780	22.702,24
	Valores médios :		2.330,273	18.642,19
114135	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 76X60CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	1.038,830	4.155,32
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,000	1.340,000	5.360,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	1.544,400	6.177,60
	Valores médios :		1.307,743	5.230,97
114136	UTRASSOM MAIS JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	6.137,570	18.412,71
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,000	2.987,000	8.961,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	6.600,000	19.800,00
	Valores médios :		5.241,523	15.724,57

Código	Descrição Proponente	Quant.	Comissão de Licitação	
			Fls.	Rubrica
		Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114137	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	346,970	2.081,82
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6,000	402,000	2.412,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	543,752	3.282,51
	Valores médios :		430,907	2.585,44
114142	LUVA CIRÚRGICA 6,5			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	2,540	381,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	7,560	1.134,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	2,458	368,70
	Valores médios :		4,186	627,90
114143	LUVA CIRÚRGICA 7,0			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	2,540	381,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	7,560	1.134,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	2,458	368,70
	Valores médios :		4,186	627,90
114144	LUVA CIRÚRGICA 7,5			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	2,540	254,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	7,560	756,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	2,458	245,80
	Valores médios :		4,186	418,60
114147	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON COM AGULHA CX COM 24			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	800,000	83,980	67.184,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800,000	98,500	78.800,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800,000	85,160	68.128,00
	Valores médios :		89,213	71.370,67
025767	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	63,660	19.098,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	78,000	23.400,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300,000	64,950	19.485,00
	Valores médios :		68,870	20.661,00
025768	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	400,000	63,240	25.296,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	400,000	81,000	32.400,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	400,000	59,990	23.996,00
	Valores médios :		68,077	27.230,67
114149	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	27,510	4.126,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	78,900	11.835,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	51,290	7.693,50
	Valores médios :		52,567	7.885,00
048251	CURATIVO ALVEOLAR PARA EXTRAÇÃO DENTARIA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	181,000	27.150,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	85,600	12.840,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	62,970	9.445,50
	Valores médios :		109,857	16.478,50
025794	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	82,280	24.684,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	59,000	17.700,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300,000	49,350	14.805,00
	Valores médios :		63,543	19.063,00
063058	ESPONJA DE COLAGENO HEMOSTATICO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	92,690	18.538,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	219,000	43.800,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	71,790	14.358,00
	Valores médios :		127,827	25.565,33
015622	EUGENOL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	21,990	2.199,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	78,900	7.890,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	total
Proponente				
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	32,180	3.218,00
		Valores médios :	44,357	4.435,67
020943	OXIDO DE ZINCO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	17,570	1.757,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	36,000	3.600,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	15,840	1.584,00
		Valores médios :	23,137	2.313,67
022424	TIRA DE POLIESTER C/50			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	10,940	1.094,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	19,870	1.987,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	4,420	442,00
		Valores médios :	11,743	1.174,33
048261	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	21,990	4.398,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	69,870	13.974,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	28,110	5.622,00
		Valores médios :	39,990	7.998,00
020942	HIDROXIDO DE CALCIO P.A			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	9,390	939,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	18,900	1.890,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	11,300	1.130,00
		Valores médios :	13,197	1.319,67
041160	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO P/ USO ODONTOLÓGICO			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	29,870	298,70
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	169,880	1.698,80
		Valores médios :	99,875	998,75
063063	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	111,630	22.326,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	98,000	19.600,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	42,450	8.490,00
		Valores médios :	84,027	16.805,33
114163	PASTA DE POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	35,140	5.271,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	69,000	10.350,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	57,200	8.580,00
		Valores médios :	53,780	8.067,00
041185	ADESIVO DE RESTAURAÇÃO PARA DENTINA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200 000	197,710	39.542,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200 000	316,280	63.256,00
		Valores médios :	256,995	51.399,00
088446	PEDRA POMES			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	60,000	16,460	987,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	60,000	22,300	1.338,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60,000	23,060	1.383,60
		Valores médios :	20,607	1.236,40
114164	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	10,940	2.188,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	16,800	3.360,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	11,940	2.388,00
		Valores médios :	13,227	2.645,33
004524	FLUOR GEL NEUTRO 200ML			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	10,940	2.188,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	18,790	3.758,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	11,940	2.388,00
		Valores médios :	13,890	2.778,00
114165	REVELADOR DE PLACA DENTÁRIA 500ML			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	43,980	6.597,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	41,000	6.150,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	total
Proponente				
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	31,280	4.692,00
		Valores médios :	38,753	5.813,00
048250	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 200G			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	31,930	4.789,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	42,000	6.300,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	25,080	3.762,00
		Valores médios :	33,003	4.950,50
114166	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	163,320	1.633,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	189,000	1.890,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	106,260	1.062,60
		Valores médios :	152,860	1.528,80
022434	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	6,560	1.312,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	9,800	1.960,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	2,600	520,00
		Valores médios :	6,320	1.264,00
031451	CONE DE BORRACHA PARA PROFILAXIA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	6,680	1.336,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	402,000	80.400,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	2,600	520,00
		Valores médios :	137,093	27.418,67
020932	OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	33,040	330,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	78,800	788,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	81,960	819,60
		Valores médios :	64,600	646,00
020931	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	33,040	330,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	78,800	788,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	81,960	819,60
		Valores médios :	64,600	646,00
022429	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	14,960	2.992,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	29,000	5.800,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	14,490	2.898,00
		Valores médios :	19,483	3.896,67
031458	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO PEQUENA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	600,000	27,630	16.578,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	600,000	45,000	27.000,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	600,000	30,890	18.534,00
		Valores médios :	34,507	20.704,00
031457	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO MEDIA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	27,630	8.289,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	45,000	13.500,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300,000	32,090	9.627,00
		Valores médios :	34,907	10.472,00
031459	PASTILHA DE FLUOR CAIXA COM 120 UNID			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	149,680	14.968,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	66,000	6.600,00
		Valores médios :	107,840	10.784,00
001956	FITA AUTOCLAVE			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	9,810	981,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	15,900	1.590,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	8,312	831,20
		Valores médios :	11,341	1.134,07
021128	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	7,740	387,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unidade Ets.	total
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	89,000	4.450,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	7,770	388,50
		Valores médios :	34,837	1.741,83
031450	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS COM 500 UNID DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1.000,000	33,440	33.440,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.000,000	43,010	43.010,00
		Valores médios :	38,225	38.225,00
031543	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNID DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	15,450	3.090,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	30,000	6.000,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	11,460	2.292,00
		Valores médios :	18,970	3.794,00
114167	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VALVULA - CAIXA COM 100 UND DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	2,210	66,30
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	141,100	4.233,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	66,060	1.981,80
		Valores médios :	69,790	2.093,70
048255	MOLDEIRA DUPLA PEQUENA PACOTE COM 100 UND DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	251,720	50.344,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	113,900	22.780,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	178,570	35.714,00
		Valores médios :	181,397	36.279,33
08254	MOLDEIRA DUPLA MÉDIA PACOTE COM 100 UND DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	251,720	50.344,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	113,900	22.780,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	178,570	35.714,00
		Valores médios :	181,397	36.279,33
025776	MOLDEIRA DUPLA GRANDE PACOTE C/ 100 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	251,720	50.344,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	99,900	19.980,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	178,570	35.714,00
		Valores médios :	176,730	35.346,00
114168	CREME DENTAL COM 50G DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6.000,000	5,300	31.800,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.000,000	32,900	197.400,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.000,000	2,380	14.280,00
		Valores médios :	13,527	81.160,00
114169	FIO DENTAL 50M DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6.000,000	5,440	32.640,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.000,000	16,900	101.400,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.000,000	3,520	21.120,00
		Valores médios :	8,620	51.720,00
114170	SACO PLÁSTICO ADESIVADO 14X20CM DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6.000,000	175,000	1.050.000,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.000,000	55,290	331.740,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.000,000	115,145	690.870,00
		Valores médios :	115,145	690.870,00
008905	PASTA PROFILÁTICA 80GR DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	16,460	2.469,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	12,520	1.878,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	15,180	2.277,00
		Valores médios :	14,720	2.208,00
031439	ALGODAO ROLETE PACTOE COM 100 UNID DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	6,410	1.923,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	2,900	870,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300,000	5,700	1.710,00
		Valores médios :	5,003	1.501,00
036637	SUGADOR DE SALIVA DESC. PCT COM 40 UND DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	19,670	3.934,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	129,999	25.998,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	17,540	3.508,00
	Valores médios :		55,733	11.146,67
048256	PAPEL AUTOCLAVÁVEL 10CMX100M (ROLO)			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	94,040	470,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,000	78,000	390,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	98,050	490,25
	Valores médios :		90,030	450,15
048257	PAPEL AUTOCLAVÁVEL 15CMX100M (ROLO)			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	141,050	705,25
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,000	200,000	1.000,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	131,020	655,10
	Valores médios :		157,357	786,78
048258	PAPEL AUTOCLAVÁVEL 25CMX100M (ROLO)			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	235,090	1.175,45
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,000	179,900	899,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	231,890	1.159,45
	Valores médios :		215,627	1.078,13
088348	BABADOR DESCARTÁVEL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	13,040	1.956,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	21,900	3.285,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	35,820	5.373,00
	Valores médios :		23,587	3.538,00
14171	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS COM 100 UND			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	56,330	5.633,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	26,900	2.690,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	39,600	3.960,00
	Valores médios :		40,943	4.094,33
063056	CARBONO ODONTOLOGICO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	5,530	276,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	336,610	16.830,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	5,580	279,00
	Valores médios :		115,907	5.795,33
088351	PASSA FIO.			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	10,650	319,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	0,640	19,20
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	18,300	549,00
	Valores médios :		9,863	295,90
031532	ALCOOL 70% 1 LITRO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	11,540	2.308,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	21,900	4.380,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	12,800	2.560,00
	Valores médios :		15,413	3.082,67
14173	MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COM 20ML			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	86,190	1.292,85
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,000	35,150	527,25
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,000	19,030	285,45
	Valores médios :		46,790	701,85
114174	PASTA LUBRIFICANTE PARA LIMA 25G			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	88,400	884,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	24,900	249,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	43,300	433,00
	Valores médios :		52,200	522,00
114176	MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COM 10ML			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	14,250	285,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	9,830	196,60
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	14,580	291,60
	Valores médios :		12,887	257,73
114177	AGENTE QUELANTE LÍQUIDO COM 20ML			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	total
Proponente				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	10,520	157,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,000	9,750	146,25
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,000	12,580	188,70
	Valores médios :		10,950	164,25
114178	SOLVENTE DE GUTA PERCHA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	61,880	928,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,000	79,300	1.189,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,000	23,450	351,75
	Valores médios :		54,877	823,15
114179	SOLUÇÃO DE MILTON 1 LT			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	8,180	122,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,000	7,900	118,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,000	8,370	125,55
	Valores médios :		8,150	122,25
114180	SODA CLORADA 5% - 1LT			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	21,880	328,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15,000	13,750	206,25
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,000	17,230	258,45
	Valores médios :		17,620	264,30
041200	LENÇOL DE BORRACHA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	57,460	1.149,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	72,900	1.458,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	22,970	459,40
	Valores médios :		51,110	1.022,20
114181	CLOREXIDINA 0,12% - 1LT			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	81,770	4.088,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	32,990	1.649,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	49,000	2.450,00
	Valores médios :		54,587	2.729,33
114182	CLOREXIDINA 2% - 1LT			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	34,810	1.044,30
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	37,380	1.121,40
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	35,860	1.075,80
	Valores médios :		36,017	1.080,50
010065	GLUTARALDEIO 2% - 1LT			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	66,300	3.315,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	44,840	2.242,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	63,800	3.190,00
	Valores médios :		58,313	2.915,67
114183	FILME P/ RAO-X ODONT. INTRA ORAL E-SPEED 31X41MM - CX C/ 150 UND			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	318,240	15.912,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	215,890	10.794,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	393,330	19.666,50
	Valores médios :		309,153	15.457,67
041192	BROCA GATES N02 DE 25 MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	35,360	353,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	13,600	136,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	197,780	1.977,80
	Valores médios :		82,247	822,47
041191	BROCA GATES N°03 DE 25MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	35,360	353,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	13,600	136,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	197,780	1.977,80
	Valores médios :		82,247	822,47
041190	BROCA GATES N04 DE 25MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	35,360	353,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	13,860	138,60
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	197,780	1.977,80
	Valores médios :		82,333	823,33

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
033788	LIMAS HEDSTROEM DE 21MM 15 A 40			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	179,010	1.790,10
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	80,908	809,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	34,590	345,90
	Valores médios :		98,167	981,67
002088	LIMA K-FILE 21MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	75,140	751,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	79,000	790,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	79,160	791,60
	Valores médios :		77,767	777,67
036636	LIMA K-FILE 31MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	75,140	751,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	43,600	436,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,590	565,90
	Valores médios :		58,443	584,43
036640	GUTAPERCHA PONTAS CALIBRADAS N.20 CX C/120 UND			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	81,770	817,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	10,500	105,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	122,680	1.226,80
	Valores médios :		71,650	716,50
036641	GUTAPERCHA PONTAS CALIBRADAS N.25 CX C/120 UND			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	81,770	817,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	36,900	369,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	122,680	1.226,80
	Valores médios :		80,450	804,50
036645	EXTIRPA NERVOS COM 6 UND 25 A 40			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	68,510	685,10
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	33,800	338,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	70,400	704,00
	Valores médios :		57,570	575,70
048259	PEDRA PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	101,660	1.016,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	216,980	2.169,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	105,600	1.056,00
	Valores médios :		141,417	1.414,17
063010	BROCA CIRÚRGICA 701			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	21,880	2.188,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	40,540	4.054,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	40,900	4.090,00
	Valores médios :		34,440	3.444,00
063011	BROCA CIRÚRGICA 702			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	21,880	2.188,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	40,540	4.054,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	54,280	5.428,00
	Valores médios :		38,900	3.890,00
114185	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	27,630	2.763,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	61,900	6.190,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	65,780	6.578,00
	Valores médios :		51,770	5.177,00
114186	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA EXTRA LONGA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	55,000	27,630	1.519,65
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	55,000	61,900	3.404,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55,000	88,090	4.844,95
	Valores médios :		59,207	3.256,37
114187	BROCA CARBIDE 1/2 CA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	14,410	720,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	20,900	1.045,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	23,940	1.197,00
		Valores médios :	19,780	987,50
114188	BROCA CARBIDE 2 CA	50,000	14,410	720,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	30,000	1.500,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	24,970	1.248,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	23,127
114189	BROCA CARBIDE 4 CA	50,000	14,410	720,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	11,900	595,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	24,970	1.248,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	17,093
114190	BROCA CARBIDE 6 CA	50,000	14,410	720,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	28,500	1.425,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	24,970	1.248,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	22,627
114191	BROCA CARBIDE 8 CA	50,000	14,410	720,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	28,500	1.425,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	24,970	1.248,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	22,627
114192	BROCA CARBIDE 1/2 FG	50,000	14,410	720,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	11,300	565,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	23,940	1.197,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	16,550
114193	BROCA CARBIDE 2 FG	50,000	14,410	720,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	11,900	595,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	21,390	1.069,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	15,900
114194	BROCA CARBIDE 4 FG	50,000	14,410	720,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	11,300	565,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	21,390	1.069,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	15,700
114195	BROCA CARBIDE 6 FG	50,000	14,410	720,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	28,500	1.425,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	21,390	1.069,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	21,433
114196	BROCA CARBIDE 8 FG	50,000	14,410	720,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	11,300	565,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	21,390	1.069,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	15,700
083012	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1011	100,000	4,620	462,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	19,900	1.990,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	8,300	830,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	10,940
083013	BROCA PONTA DIAMANTADA 1111	100,000	4,620	462,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	16,900	1.690,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	8,300	830,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Valores médios :	9,940
083015	BROCA PONTA DIAMANTADA 1111 F			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	total
	Proponente			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	4,620	462,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	11,900	1.190,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	8,300	830,00
	Valores médios :		8,273	827,33
063014	BROCA PONTA DIAMANTADA 1111 FF			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	4,620	462,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	22,900	2.290,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	8,300	830,00
	Valores médios :		11,940	1.194,00
063016	BROCA PONTA DIAMANTADA 2134			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	17,900	895,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,300	415,00
	Valores médios :		10,273	513,67
063017	BROCA PONTA DIAMANTADA 2135			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	15,300	765,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,300	415,00
	Valores médios :		9,407	470,33
063019	BROCA PONTA DIAMANTADA 2135F			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	19,900	995,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,300	415,00
	Valores médios :		10,940	547,00
063020	BROCA PONTA DIAMANTADA 2200			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	19,900	995,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,300	415,00
	Valores médios :		10,940	547,00
063021	BROCA PONTA DIAMANTADA 3070			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	19,900	995,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,300	415,00
	Valores médios :		10,940	547,00
063022	BROCA PONTA DIAMANTADA 3071			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	17,900	895,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,300	415,00
	Valores médios :		10,273	513,67
063023	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	4,900	245,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,300	415,00
	Valores médios :		5,940	297,00
063024	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118F			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	19,900	995,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,750	437,50
	Valores médios :		11,090	554,50
063025	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118FF			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	19,900	995,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,750	437,50
	Valores médios :		11,090	554,50
063027	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195FF			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	22,000	1.100,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,750	437,50
	Valores médios :		11,790	589,50

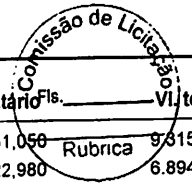
Código	Descrição	Quant.	VI. unidade	total
Proponente				
063029	BROCA PONTA DIAMANTADA 3227			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	4,900	245,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,750	437,50
	Valores médios :		6,090	304,50
063049	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	4,620	462,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	19,900	1.990,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	6,600	660,00
	Valores médios :		10,373	1.037,33
063039	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012HL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	4,620	462,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	19,900	1.990,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	7,920	792,00
	Valores médios :		10,813	1.081,33
063050	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	4,620	462,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	19,900	1.990,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	8,300	830,00
	Valores médios :		10,940	1.094,00
063052	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014HL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	4,620	462,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	4,900	490,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	8,720	872,00
	Valores médios :		6,080	608,00
063053	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	4,620	462,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	5,900	590,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	8,300	830,00
	Valores médios :		6,273	627,33
063054	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	4,620	462,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	12,900	1.290,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	8,300	830,00
	Valores médios :		8,607	860,67
063028	BROCA PONTA DIAMANTA 3205			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	22,900	1.145,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,300	415,00
	Valores médios :		11,940	597,00
063026	BROCA PONTA DIAMANTA 3168			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	19,900	995,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,300	415,00
	Valores médios :		10,940	547,00
088347	BROCA PONTA DIAMANTADA 2135FF			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	4,620	231,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	19,900	995,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	8,300	415,00
	Valores médios :		10,940	547,00
114197	ADAPTADOR DE BROCA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	66,300	1.326,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	49,900	998,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	5,550	111,00
	Valores médios :		40,583	811,67
114198	BASTÃO PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA 150G			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	103,870	5.193,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	48,500	2.425,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	79,180	3.959,00
		Valores médios :	77,489	3.859,17
088435	ESCOVA DE POLIMENTO TORNO Nº10	30,000	22,100	663,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	50,260	1.507,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	20,900	627,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	31,087	932,60
088440	ISOLANTE 500ML	300,000	59,670	17.901,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	109,900	32.970,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	70,800	21.240,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	80,123	24.037,00
088451	RESINA ACRILICA PÓ AUTO INCOLOR 1KG	200,000	499,460	99.892,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	269,600	53.920,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	396,900	79.380,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	388,653	77.730,67
088452	RESINA ACRILICA PÓ AUTO ROSA MÉDIO 1KG	200,000	499,460	99.892,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	215,000	43.000,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	439,780	87.956,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	384,747	76.949,33
088453	RESINA ACRILICA PÓ TERMO INCOLOR 1KG	200,000	437,580	87.516,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	170,450	34.090,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	307,780	61.556,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	305,270	61.054,00
088454	RESINA ACRILICA PÓ TERMO ROSA ESCURO COM VEIA 1KG	200,000	437,580	87.516,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	165,340	33.068,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	485,430	97.086,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	362,783	72.556,67
088455	RESINA ACRILICA PÓ TERMO ROSA MÉDIO COM VEIA 1KG	200,000	437,580	87.516,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	135,700	27.140,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	485,430	97.086,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	352,903	70.580,67
088456	RODA DE FELTRO	10,000	33,150	331,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	49,900	499,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	88,000	880,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	57,017	570,17
088457	VASELINA SÓLIDA 30G	50,000	19,890	994,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	8,900	445,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	20,790	1.039,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	16,527	826,33
114199	SILICONE PARA LABORATÓRIO 900G	150,000	194,480	29.172,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	85,360	12.804,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	470,560	70.584,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	250,133	37.520,00
114200	SILICONE DE ADIÇÃO KIT (PESADA, LEVE, CATALIZADOR)	150,000	917,150	137.572,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	429,990	64.498,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	1.328,580	199.287,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Valores médios :	891,907	133.786,00
098431	ALGINATO 450G			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente			Fls.	
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	34,540	6.908,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	63,900	12.780,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	44,000	8.800,00
	Valores médios :		47,480	9.486,00
088433	CERA 7 VERMELHA	150,000	29,390	4.408,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	26,500	3.975,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	55,000	8.250,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		36,963	5.544,50
088434	CERA UTILIDADE VERMELHA	150,000	29,390	4.408,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	33,000	4.950,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	55,000	8.250,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		39,130	5.869,50
114202	LIQUIDO RESINA AUTO 1 LT	300,000	386,750	116.025,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	146,200	43.860,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	55,000	16.500,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		195,983	58.795,00
088627	CATALIZADOR	100,000	108,290	10.829,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	69,750	6.975,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	Valores médios :		89,020	8.902,00
088628	ESCOVA DE POLIMENTO TORNO Nº12	30,000	28,730	861,90
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	99,750	2.992,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	26,620	798,60
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		51,700	1.551,00
099102	SILICONA DE CONDENSÇÃO KIT (PESADA, LEVE, CATALIZADOR)	150,000	331,500	49.725,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	239,990	35.998,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	606,980	91.047,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		392,823	58.923,50
114203	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 1L	50,000	152,490	7.624,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	69,900	3.495,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	151,800	7.590,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		124,730	6.236,50
138702	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50	500,000	580,960	290.480,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	500,000	372,450	186.225,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	500,000	138,000	69.000,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		363,803	181.901,67
138703	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA A 2% SEM VASOCONSTRITOR - cx c/ 50	500,000	580,960	290.480,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	500,000	307,310	153.655,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	500,000	124,050	62.025,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		337,440	168.720,00
138704	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50	120,000	386,750	46.410,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	120,000	169,500	20.340,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	120,000	221,930	26.631,60
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		259,393	31.127,20
138705	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50	300,000	422,110	126.633,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	169,900	50.970,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	221,930	66.579,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	Valores médios :		271,313	81.394,00
138706	FIO DE SUTURA 4-0 SINTÉTICO ABSORVÍVEL - CX C/ 12			

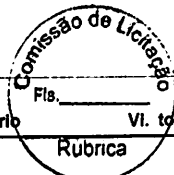
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	400,000	139,230	55.692,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	400,000	207,080	82.832,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	400,000	66,000	26.400,00
	Valores médios :		137,437	54.974,67
099099	ANESTÉSICO TÓPICO GEL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	400,000	24,310	9.724,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	400,000	169,990	67.996,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	400,000	21,880	8.752,00
	Valores médios :		72,060	28.824,00
138707	BANDA MATRIZ - 0,05 x 5mm x 50cm			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	4,310	862,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	2,490	498,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	5,300	1.060,00
	Valores médios :		4,033	806,67
138708	BANDA MATRIZ - 0,05 x 7mm x 50cm			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	4,310	862,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	11,200	2.240,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	3,570	714,00
	Valores médios :		6,360	1.272,00
138709	TIRA DE LIXA - PACOTE COM 12 UNIDADES			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	16,460	3.292,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	15,600	3.120,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	17,280	3.456,00
	Valores médios :		16,447	3.289,33
138710	RESINA COMPOSTA A1			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	110,500	22.100,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	49,900	9.980,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	55,400	11.080,00
	Valores médios :		71,933	14.386,67
138711	RESINA COMPOSTA A2			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	110,500	22.100,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	62,990	12.598,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	55,400	11.080,00
	Valores médios :		76,297	15.259,33
138712	RESINA COMPOSTA A3			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	110,500	22.100,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	49,990	9.998,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	55,400	11.080,00
	Valores médios :		71,963	14.392,67
138713	RESINA COMPOSTA A3,5			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	110,500	22.100,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	49,990	9.998,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	55,400	11.080,00
	Valores médios :		71,963	14.392,67
138714	RESINA COMPOSTA A4			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	110,500	22.100,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	49,990	9.998,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	55,400	11.080,00
	Valores médios :		71,963	14.392,67
138715	RESINA COMPOSTA B2			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	110,500	22.100,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	49,990	9.998,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	55,400	11.080,00
	Valores médios :		71,963	14.392,67
138716	RESINA COMPOSTA UD			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	110,500	22.100,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	49,990	9.998,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	110,000	22.000,00
	Valores médios :		90,163	18.032,67

Código	Descrição	Quant.	Vi. unidade	Vi. total
Proponente				
138717	RESINA FLOW A2			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	83,980	12.597,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	36,900	5.535,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	54,780	8.217,00
	Valores médios :		58,553	8.783,00
138718	RESINA FLOW A3			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	83,980	16.796,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	25,900	5.180,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	54,780	10.956,00
	Valores médios :		54,887	10.977,33
138719	CONDICIONADOR ÁCIDO 37%			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	13,150	2.630,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	5,800	1.160,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	14,890	2.978,00
	Valores médios :		11,280	2.256,00
138720	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAMPATÍVEL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	209,950	20.995,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	42,900	4.290,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	73,440	7.344,00
	Valores médios :		108,763	10.876,33
138721	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	95,030	9.503,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	30,000	3.000,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	131,780	13.178,00
	Valores médios :		85,603	8.560,33
138722	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	47,180	943,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	64,900	1.298,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	117,260	2.345,20
	Valores médios :		76,447	1.528,93
138723	KIT IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	66,190	6.619,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	203,000	20.300,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	68,690	6.869,00
	Valores médios :		112,627	11.262,67
138724	IONÓMETRO DE VIDRO FORRADOR			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	66,190	6.619,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	310,900	31.090,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	52,800	5.280,00
	Valores médios :		143,297	14.329,87
138725	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	150,000	92,820	13.923,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,000	193,000	28.950,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150,000	31,570	4.735,50
	Valores médios :		105,797	15.869,50
138726	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	103,870	20.774,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	46,670	9.334,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	40,580	8.116,00
	Valores médios :		63,707	12.741,33
138727	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - CX C/ 100 UNIDADES			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	30,830	3.083,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	11,900	1.190,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	23,870	2.387,00
	Valores médios :		22,200	2.220,00
138728	ESCOVA DE ROBINSON - RETA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	3,090	927,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	34,800	10.440,00

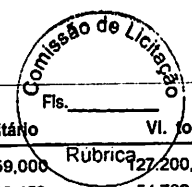


Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Fls. _____	Vi. total
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300,000	31,050	Rubrica	9.315,00
		Valores médios :	22,980		6.894,00
138729	AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	24,730		4.946,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	200,000	27,880		5.576,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200,000	27,500		5.500,00
		Valores médios :	26,703		5.340,67
138730	ESCOVA DE DENTE DE CERDAS MACIAS ADULTO				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3.000,000	1,270		3.810,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.000,000	9,440		28.320,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.000,000	1,450		4.350,00
		Valores médios :	4,053		12.160,00
138731	ESCOVA DE DENTE DE CERDAS MACIAS INFANTIL				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3.000,000	1,190		3.570,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.000,000	5,400		16.200,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.000,000	1,360		4.080,00
		Valores médios :	2,650		7.950,00
138732	CIMENTO ENDODÓTICO				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	185,640		1.856,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	284,990		2.849,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	175,740		1.757,40
		Valores médios :	215,457		2.154,57
1171	REVELADOR 500ML				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	40,110		4.011,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	51,200		5.120,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	31,280		3.128,00
		Valores médios :	40,863		4.086,33
111164	FIXADOR 500ML				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	179,010		17.901,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	29,900		2.990,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	28,600		2.860,00
		Valores médios :	79,170		7.917,00
138733	LIMA HEDSTROEM DE 21MM 15 A 40				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	179,010		1.790,10
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	49,900		499,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	34,590		345,90
		Valores médios :	87,833		878,33
138734	LIMA HEDSTROEM DE 25MM 15 A 40				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	179,010		1.790,10
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	80,900		809,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	34,590		345,90
		Valores médios :	98,167		981,67
138735	LIMA HEDSTROEM DE 31MM 15 A 40				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	179,010		1.790,10
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	80,900		809,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	34,590		345,90
		Valores médios :	98,167		981,67
138736	LIMA FLEXOFILE DE 25MM 15 A 40				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	179,010		1.790,10
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	80,900		809,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	179,920		1.799,20
		Valores médios :	146,610		1.466,10
138737	LIMA FLEXOLIFE DE 31MM 45 A 80				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	179,010		1.790,10
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	70,740		707,40
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	179,920		1.799,20
		Valores médios :	143,223		1.432,23
138738	LIMA FKERR Nº 06 DE 25MM				

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente			Fls.	Rubrica
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	181,220	1.812,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	64,990	649,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,560	565,60
	Valores médios :		100,923	1.009,23
138739	LIMA FKERR Nº 08 DE 25MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	181,220	1.812,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	64,990	649,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,560	565,60
	Valores médios :		100,923	1.009,23
138740	LIMA FKERR Nº 10 DE 25MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	181,220	1.812,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	64,990	649,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,560	565,60
	Valores médios :		100,923	1.009,23
138741	LIMA FKERR Nº 15 DE 25MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	181,220	1.812,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	64,990	649,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,560	565,60
	Valores médios :		100,923	1.009,23
138742	LIMA FKERR Nº 20 DE 25MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	181,220	1.812,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	64,990	649,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,560	565,60
	Valores médios :		100,923	1.009,23
138743	LIMA FKERR Nº 25 DE 25MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	181,220	1.812,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	64,990	649,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,560	565,60
	Valores médios :		100,923	1.009,23
138744	LIMA FKERR Nº 15 DE 31MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	181,220	1.812,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	64,990	649,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,560	565,60
	Valores médios :		100,923	1.009,23
138745	LIMA FKERR Nº 20 DE 31MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	181,220	1.812,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	64,990	649,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,560	565,60
	Valores médios :		100,923	1.009,23
138746	LIMA FKERR Nº 25 DE 31MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	181,220	1.812,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	64,990	649,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,560	565,60
	Valores médios :		100,923	1.009,23
138747	GUTA PERCHA BASTÃO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	97,240	972,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	69,900	699,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	96,580	965,80
	Valores médios :		87,907	879,07
138748	GUTA PERCHA PONTAS CALIBRADAS Nº 15 - CX C/ 120 UNIDADES			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	88,180	881,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	34,240	342,40
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	75,460	754,60
	Valores médios :		65,960	659,60
138749	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO M			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	81,770	817,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	36,900	369,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	75,460	754,60
	Valores médios :		64,710	647,10



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
138750	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO FM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	81,770	817,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	39,900	399,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	75,460	754,60
	Valores médios :		65,710	657,10
138751	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO F			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	81,770	817,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	39,830	398,30
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	75,460	754,60
	Valores médios :		65,687	656,87
138752	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO FF			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	81,770	817,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	37,900	379,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	75,480	754,60
	Valores médios :		65,043	650,43
138753	REFIL PARA TAMBORETE ENDODÔNTICO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	55,140	551,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	1,000	10,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	56,980	569,80
	Valores médios :		37,707	377,07
138754	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA PROCEDIMENTOS DE CANAL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	49,610	496,10
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	389,900	3.899,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	175,740	1.757,40
	Valores médios :		205,083	2.050,83
138755	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	79,560	795,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	159,900	1.599,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	109,900	1.099,00
	Valores médios :		116,453	1.164,53
138756	ABRIDOR DE BOCA BORRACHA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	21,990	219,90
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	21,770	217,70
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	28,780	287,80
	Valores médios :		24,180	241,80
063051	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	4,620	462,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	12,900	1.290,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	8,300	830,00
	Valores médios :		8,607	860,67
138758	GESSO COMUM 1KG			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	22,760	6.828,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	5,900	1.770,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300,000	12,700	3.810,00
	Valores médios :		13,787	4.136,00
138759	GESSO PEDRA 1KG			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	9,950	2.985,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	8,900	2.670,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300,000	21,560	6.468,00
	Valores médios :		13,470	4.041,00
138760	GESSO ESPECIAL 1KG			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	6,630	1.989,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	27,740	8.322,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300,000	36,500	10.950,00
	Valores médios :		23,623	7.087,00
138761	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/ANTERIOR 66			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000,000	35,360	28.288,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,000,000	11,000	8.800,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total
Proponente				
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800,000	159,000	127.200,00
	Valores médios :		68,453	54.762,67
138762	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/POSTERIOR 66			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	800,000	35,360	28.288,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800,000	11,000	8.800,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800,000	159,000	127.200,00
	Valores médios :		68,453	54.762,67
138763	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/ANTERIOR 66			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	800,000	35,360	28.288,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800,000	11,000	8.800,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800,000	159,000	127.200,00
	Valores médios :		68,453	54.762,67
138764	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/POSTERIOR 66			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	800,000	35,360	28.288,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800,000	11,000	8.800,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800,000	159,000	127.200,00
	Valores médios :		68,453	54.762,67
138765	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/ANTERIOR 69			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	800,000	35,360	28.288,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800,000	11,000	8.800,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800,000	159,000	127.200,00
	Valores médios :		68,453	54.762,67
138766	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/POSTERIOR 69			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	800,000	35,360	28.288,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800,000	11,000	8.800,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800,000	159,000	127.200,00
	Valores médios :		68,453	54.762,67
138767	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/ANTERIOR 69			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	800,000	35,360	28.288,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800,000	11,000	8.800,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800,000	159,000	127.200,00
	Valores médios :		68,453	54.762,67
138768	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/POSTERIOR 69			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	800,000	35,360	28.288,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800,000	11,000	8.800,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800,000	159,000	127.200,00
	Valores médios :		68,453	54.762,67
138769	LÍQUIDO RESINA TERMO 1 LT			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	397,800	119.340,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,000	137,900	41.370,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300,000	303,380	91.014,00
	Valores médios :		279,693	83.908,00
138771	MAXICUT			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	179,010	1.790,10
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	80,900	809,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	283,800	2.838,00
	Valores médios :		181,237	1.812,37
138772	MINICUT			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	179,010	1.790,10
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	80,900	809,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	164,910	1.649,10
	Valores médios :		141,607	1.416,07
138773	PEDRA MONTADA BRANCA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	33,150	331,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	19,900	199,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	32,800	328,00
	Valores médios :		28,617	286,17
138774	LIXA 150 PRA MADEIRA			



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	1,760	176,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	1,060	106,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	80,430	8.043,00
	Valores médios :		27,750	2.775,00
138775	LIXA 220 PRA MADEIRA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	1,720	172,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	1,500	150,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	48,180	4.818,00
	Valores médios :		17,133	1.713,33
138776	LECRON			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	37,570	375,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	21,900	219,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	32,340	323,40
	Valores médios :		30,603	306,03
138777	BROCA DIAMANTADA PARA PEÇA RETA ESFÉRICA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	247,520	4.950,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	19,500	390,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	246,180	4.923,60
	Valores médios :		171,067	3.421,33
138778	BROCA CARBIDE PARA PEÇA RETA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	247,520	4.950,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	28,500	570,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	246,180	4.923,60
	Valores médios :		174,067	3.481,33
138779	PINEL PELO NATURAL PARA RESINA ACRÍLICA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	119,340	2.386,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	53,900	1.078,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	60,900	1.218,00
	Valores médios :		78,047	1.560,93
138780	POTE PALADON COM TAMPA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	64,090	256,36
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,000	29,900	119,60
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	65,780	263,12
	Valores médios :		53,257	213,03
138781	PASTA DE ZINCO ENÓLICA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	145,860	14.586,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	100,000	65,900	6.590,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	100,000	101,900	10.190,00
	Valores médios :		104,553	10.455,33
138782	ALCOOL 92,8% 1LT			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	55,000	14,290	785,95
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	55,000	8,600	473,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55,000	15,500	852,50
	Valores médios :		12,797	703,82
138783	PAVIO PARA LAMPARINA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	3,870	77,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	3,380	67,60
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	22,000	440,00
	Valores médios :		9,750	195,00
138784	FIO DE ORTO 0,7			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	24,310	486,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	43,920	878,40
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	24,200	484,00
	Valores médios :		30,810	616,20
138785	FIO DE ORTO 0,8			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	24,310	486,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	9,400	188,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	24,200	484,00
	Valores médios :		19,303	386,07

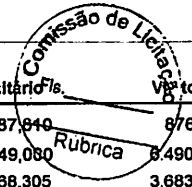
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente			Rúbrica	
138786	FIO DE ORTO 0,9			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	24,310	486,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	9,400	188,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	24,200	484,00
	Valores médios :		19,303	386,07
138787	ALICATE ORTODÔNTICO Nº 139			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	260,560	521,12
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,000	169,000	338,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	259,400	518,80
	Valores médios :		229,653	459,31
039707	LAMPARINA A ALCOOL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	30,940	123,76
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,000	71,800	287,60
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	158,180	632,72
	Valores médios :		87,007	348,03
138788	SACA PROTESE			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	262,990	525,98
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,000	140,900	281,80
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	314,380	628,76
	Valores médios :		239,423	478,85
138789	MUFLA Nº 6 COM PINO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	448,630	8.972,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	177,500	3.550,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	505,780	10.115,60
	Valores médios :		377,303	7.546,07
138791	ARTICULADOR TIPO GARFO COM MOLA NYLON			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	145,860	2.917,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	65,900	1.318,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	207,880	4.157,60
	Valores médios :		139,880	2.797,60
038646	POTE DAPEN DE VIDRO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	5,970	119,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	7,900	158,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	17,380	347,60
	Valores médios :		10,417	208,33
138790	PRENSA COCÇÃO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	234,260	4.685,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	93,900	1.878,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	206,580	4.131,60
	Valores médios :		178,247	3.584,93
138792	CUBA DE BORRACHA MÉDIA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	16,460	164,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	12,900	129,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	14,740	147,40
	Valores médios :		14,700	147,00
138793	ESPÁTULA PARA ALGINATO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	6,520	65,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	6,770	67,70
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	10,920	109,20
	Valores médios :		8,070	80,70
138794	ESPÁTULA Nº 31			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	22,170	221,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	15,900	159,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	34,190	341,90
	Valores médios :		24,087	240,87
138795	ESPÁTULA PARA GESSO - CABO PLÁSTICO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	59,450	594,50
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	6,010	60,10

19

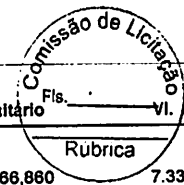
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	59,180	591,80
	Valores médios :		41,547	415,47
138796	ESPÁTULA Nº 36			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	22,170	221,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	15,900	159,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	34,190	341,90
	Valores médios :		24,087	240,87
138797	DISCO DE CARBORUNDUM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	15,470	309,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	16,800	336,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	37,180	743,60
	Valores médios :		23,150	463,00
138798	DISCO DE CORTE			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	8,000	160,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	37,180	743,60
	Valores médios :		22,590	451,80
138799	PONTA PEDRA MONTADA Nº 1: TAÇA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	9,950	199,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	14,900	298,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	83,380	1.667,60
	Valores médios :		36,077	721,53
138800	PONTA PEDRA MONTADA Nº 2: BASTÃO MÉDIO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	9,950	199,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	16,900	338,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	83,380	1.667,60
	Valores médios :		36,743	734,87
138801	PONTA PEDRA MONTADA Nº 3: BASTÃO FINO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	9,950	199,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	44,900	898,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	83,380	1.667,60
	Valores médios :		46,077	921,53
138802	PONTA PEDRA MONTADA Nº 4: BASTÃO GROSSO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	9,950	199,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	37,900	758,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	83,380	1.667,60
	Valores médios :		43,743	874,87
114122	SERINGA CARPULE COM REFLUXO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	203,320	6.099,60
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	66,880	2.006,40
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	127,380	3.821,40
	Valores médios :		132,527	3.975,80
039713	PLACA DE VIDRO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	63,870	1.277,40
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	16,900	338,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	22,970	459,40
	Valores médios :		34,580	691,60
138803	FÉRCEPS Nº 150 - ADULTO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	134,900	4.047,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	190,880	5.726,40
	Valores médios :		159,680	4.790,40
138804	FÉRCEPS Nº 151 - ADULTO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	95,600	2.868,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	190,880	5.726,40
	Valores médios :		146,580	4.397,40
138805	FÉRCEPS Nº 16 - ADULTO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80

Código	Descrição	Quant.	Vi. unidade	total
Proponente				
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	134,900	4.047,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	190,880	5.726,40
	Valores médios :		159,880	4.790,40
138806	FÓRCEPS Nº 17 - ADULTO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	134,900	4.047,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	190,880	5.726,40
	Valores médios :		159,880	4.790,40
138807	FÓRCEPS Nº 65 - ADULTO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	134,900	4.047,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	190,880	5.726,40
	Valores médios :		159,880	4.790,40
138808	FÓRCEPS Nº 69 - ADULTO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	134,900	4.047,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	190,880	5.726,40
	Valores médios :		159,880	4.790,40
138809	FÓRCEPS Nº 1 - ADULTO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	134,900	4.047,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	190,880	5.726,40
	Valores médios :		159,880	4.790,40
138810	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	95,600	2.868,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	190,880	5.726,40
	Valores médios :		146,580	4.397,40
041521	FORCEPS 18R ADULTO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	134,900	4.047,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	190,880	5.726,40
	Valores médios :		159,880	4.790,40
138811	FÓRCEPS Nº 1 - INFANTIL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	111,440	3.343,20
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	202,400	6.072,00
	Valores médios :		155,700	4.671,00
138812	FÓRCEPS Nº 44 - INFANTIL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	202,400	6.072,00
	Valores médios :		177,830	5.334,90
138813	FÓRCEPS Nº 27 - INFANTIL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	134,900	4.047,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	202,400	6.072,00
	Valores médios :		163,520	4.905,60
138814	FÓRCEPS Nº 2 - INFANTIL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	109,900	3.297,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	202,400	6.072,00
	Valores médios :		155,187	4.655,60
138815	FÓRCEPS Nº 4 - INFANTIL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	109,900	3.297,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	202,400	6.072,00
	Valores médios :		155,187	4.655,60
138816	FÓRCEPS Nº 5 - INFANTIL			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Valor total
Proponente				
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	153,260	4.597,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	95,600	2.868,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	202,400	6.072,00
	Valores médios :		150,420	4.512,60
138817	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	5.083,000	25.415,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,000	4.831,330	24.156,65
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	13.444,200	67.221,00
	Valores médios :		7.786,177	38.930,88
138818	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	20.648,030	20.648,03
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,000	1.464,000	1.464,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,000	32.227,430	32.227,43
	Valores médios :		18.113,153	18.113,15
138819	MOCHO ODONTOLÓGICO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	1.193,400	9.547,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,000	410,000	3.280,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	149,600	1.196,80
	Valores médios :		584,333	4.674,67
138820	KIT PEÇA REPOSIÇÃO - NIPLES, PARAFUSOS, COPO, SEPARADOR COPATÍVEL COM GNATUS			
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	965,800	9.658,00
	Valores médios :		965,800	9.658,00
138821	SUGADOR COM REGULAGEM COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	107,600	2.152,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	211,900	4.238,00
	Valores médios :		159,750	3.195,00
138822	KIT PONTEIRA SUGADOR COM MANGUEIRA E COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	76,490	1.529,80
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	153,780	3.075,60
	Valores médios :		115,135	2.302,70
138823	PEDAL ODONTOLÓGICO PARA EQUIPO COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	103,980	1.039,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	228,000	2.280,00
	Valores médios :		165,995	1.659,95
138824	SUPORTE APOIO TERMINAL SUGADOR CINZA COM LINGUETA COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	56,900	569,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	65,970	659,70
	Valores médios :		61,435	614,35
138825	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	26,380	263,80
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	55,500	555,00
	Valores médios :		40,940	409,40
138826	GARRAFA PET 800ML COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	26,380	263,80
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	112,200	1.122,00
	Valores médios :		69,290	692,90
138827	PROTETOR DA LÂMPADA REFLETOR COMPATÍVEL GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,000	64,810	259,24
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	342,300	1.369,20
	Valores médios :		203,555	814,22
138828	KIT BOTÃO PEDAL 7 TECLAS COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,000	55,900	223,60
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	1.301,630	5.206,52
	Valores médios :		678,765	2.715,06
138829	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1 METRO COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	8,900	89,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	41,580	415,80
	Valores médios :		25,240	252,40
138830	VÁLVULA PNEUMÁTICA ARO/DUPLA REGULAGEM PONTAS ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL COM GNATUS			



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	87,610	876,10
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	649,080	6.490,00
	Valores médios :		368,305	3.683,05
138831	KIT SUPORTE APOIO SERINGA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM GNATUS			
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	778,800	7.788,00
	Valores médios :		778,800	7.788,00
138832	PLACA PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,000	398,990	1.994,95
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	289,900	1.449,50
	Valores médios :		344,445	1.722,22
138833	CHICOTE PEDAL CADEIRA 8 VIAS COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,000	398,900	1.994,50
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	329,800	1.649,00
	Valores médios :		364,350	1.821,75
138834	PROTETOR FRONTAL DO REFLETOR PERSUS II COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,000	74,780	373,90
	Valores médios :		74,780	373,90
138835	ESPELHO REFLETOR COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,000	170,000	850,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	1.548,800	7.744,00
	Valores médios :		859,400	4.297,00
138836	MANGUEIRA TRIPLA ODONTOLÓGICA TRÍPLICE 5 METROS COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	330,000	16.500,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	131,780	6.589,00
	Valores médios :		230,890	11.544,50
138837	BUCHA DE ACABAMENTO REFLETOR COMPATÍVEL COM GNATUS			
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	29,950	149,75
	Valores médios :		29,950	149,75
138838	MANGUEIRA LISA PU VERDE 8,5 X 6,00MM ENTRADA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	59,900	2.995,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	49,500	2.475,00
	Valores médios :		54,700	2.735,00
138839	MANGUEIRA DE AR AZUL PU 3,4 X 6,5MM COMPATÍVEL COM GNATUS			
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	50,160	2.508,00
	Valores médios :		50,160	2.508,00
138840	MANGUEIRA ODONTOLÓGICA SUGADOR CINZA LISA GNATUS 3 METROS COMPATÍVEL COM GNATUS			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,000	38,500	1.925,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,000	80,470	4.023,50
	Valores médios :		59,485	2.974,25
138841	PAR TERMINAIS CANETA ALTA ROTAÇÃO			
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	153,870	1.538,70
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	338,250	3.382,50
	Valores médios :		246,060	2.460,60
138842	PAR TERMINAIS CANETA BAIXA ROTAÇÃO			
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	313,350	3.133,50
	Valores médios :		313,350	3.133,50
138844	SERINGA TRÍPLICE QUADRADA ODONTOLÓGICA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	369,070	3.690,70
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	139,200	1.392,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	1.870,000	18.700,00
	Valores médios :		792,757	7.927,57
138845	KIT 5 RODINHAS SEMI SILICONE PU CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO			
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	228,330	2.283,30
	Valores médios :		228,330	2.283,30
138846	ROLAMENTO CERÂMICO CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DX			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	106,080	1.060,80
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	287,500	2.875,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	327,800	3.278,00
	Valores médios :		240,460	2.404,80



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
138847	GUARNIÇÃO ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DX			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	366,860	7.337,20
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	29,700	594,00
		Valores médios :	198,280	3.965,60
138848	GUARNIÇÃO BAIXA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DX			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	366,860	7.337,20
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20,000	24,030	480,60
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,000	29,700	594,00
		Valores médios :	140,197	2.803,93
138849	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 58l			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	88,400	884,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,000	91,890	918,90
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	250,580	2.505,80
		Valores médios :	143,623	1.436,23
138850	HOLLEMBACK 3s			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	88,400	2.652,00
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	28,600	858,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	11,000	330,00
		Valores médios :	42,667	1.280,00
138851	FÓRCEPS Nº 150 - ADULTO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	214,410	6.432,30
	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30,000	13,600	408,00
	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30,000	190,880	5.726,40
		Valores médios :	139,630	4.188,90



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

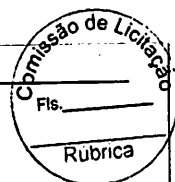
RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 35

114050 AFASTADOR DE MINESSOTA	30,0000	28,630	858,90
048729 ESPELHO CLINICO N5	100,0000	16,349	1.634,90
114123 CABO PARA ESPELHO Nº 05	100,0000	15,147	1.514,70
114051 DESLOCADOR DE MOLT 9	40,0000	144,519	5.780,76
114052 DESLOCADOR DE MOLT 2-4	40,0000	131,601	5.264,04
114124 PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	30,0000	184,290	5.528,70
088466 ESPÁTULA Nº7	30,0000	31,580	947,40
007581 ALAVANCA SELDIN RETA	30,0000	88,812	2.664,36
114054 ALAVANCA APEXO 303	30,0000	98,433	2.952,99
114053 ALAVANCA APICAL 304	30,0000	97,543	2.926,29
114055 PINÇA DIETRICH 14CM	20,0000	155,550	3.111,00
111246 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	30,0000	407,721	12.231,63
114057 TESOURA GOLDMAN FOX 13CM	40,0000	82,187	3.287,48
041578 TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	40,0000	62,341	2.493,64
022578 PINÇA ALLIS 15CM	30,0000	108,155	3.244,65
039836 PINÇA MOSQUITO 12 CM	30,0000	75,605	2.268,15
114125 ALVEOLO TOMO 16 CM	40,0000	217,857	8.714,28
114126 SUGADOR CIRÚRGICO CURVO DE AÇO	20,0000	85,570	1.711,40
114127 CUBA METÁLICA 08 X 3,6 CM	20,0000	32,457	649,14
114128 BANDEJA 24 X 18 X 1,5 CM	20,0000	125,232	2.504,64
039874 BROQUEIRO DE ALUMINIO 60 FUIROS	4,0000	181,160	724,64
011976 CURETA GRACEY 05-06	40,0000	83,630	3.345,20
008610 CURETA GRACEY 7-8	40,0000	83,817	3.352,68
114129 CURETA MACCALL 11-12	30,0000	81,347	2.440,41
114130 CURETA MACCALL 13-14	30,0000	81,347	2.440,41
114131 PINÇA CLÍNICA 318	40,0000	57,647	2.305,88
114132 ESPÁTULA DE RESINA Nº 02	30,0000	96,360	2.890,80
039878 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	8,0000	1.242,073	9.936,58
114133 MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO	8,0000	1.162,133	9.297,06
114134 CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO	8,0000	996,639	7.973,11
050640 DESTILADOR DE ÁGUA 4L	8,0000	2.330,273	18.642,18
114135 AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 76X60CM	4,0000	1.307,743	5.230,97
114136 UTRASSOM MAIS JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	3,0000	5.241,523	15.724,57
114137 CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO	6,0000	430,907	2.585,44
114142 LUVA CIRÚRGICA 6,5	150,0000	4,186	627,90
114143 LUVA CIRÚRGICA 7,0	150,0000	4,186	627,90
114144 LUVA CIRÚRGICA. 7,5	100,0000	4,186	418,60
114147 FIO DE SUTURA 4-0 NYLON COM AGULHA CX COM 24	800,0000	89,213	71.370,40
025767 AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	300,0000	68,870	20.661,00
025768 AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100	400,0000	68,077	27.230,80
114149 SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	150,0000	52,567	7.885,05
048251 CURATIVO ALVEOLAR PARA EXTRAÇÃO DENTARIA	150,0000	109,857	16.478,55
025794 LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100	300,0000	63,543	19.062,90
063058 ESPONJA DE COLAGENO HEMOSTÁTICO	200,0000	127,827	25.565,40
015622 EUGENOL	100,0000	44,357	4.435,70
020943 OXIDO DE ZINCO	100,0000	23,137	2.313,70
022424 TIRA DE POLIESTER C/50	100,0000	11,743	1.174,30
048261 TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	200,0000	39,980	7.998,00
020942 HIDROXIDO DE CALCIO P.A	100,0000	13,197	1.319,70
114180 PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO P/ USO ODONTOLÓGICO	10,0000	99,875	998,75
063063 SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	200,0000	84,027	16.805,40
114163 PASTA DE POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO	150,0000	53,780	8.067,00



Código Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
041185 ADESIVO DE RESTAURAÇÃO PARA DENTINA	200,0000	256,995	51.399,00
088446 PEDRA POMES	60,0000	20,607	1.236,42
114164 FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	200,0000	13,227	2.645,40
004524 FLUOR GEL NEUTRO 200ML	200,0000	13,890	2.778,00
114165 REVELADOR DE PLACA DENTÁRIA 500ML	150,0000	38,753	5.812,95
048250 BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 200G	150,0000	33,003	4.950,45
114166 KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	10,0000	152,860	1.528,60
022434 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	200,0000	6,320	1.264,00
031451 CONE DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	200,0000	137,093	27.418,60
020932 OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO	10,0000	64,600	646,00
020931 OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO	10,0000	64,600	646,00
022429 TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100	200,0000	19,483	3.896,60
031458 LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO PEQUENA	600,0000	34,507	20.704,20
031457 LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO MEDIA	300,0000	34,907	10.472,10
031459 PASTILHA DE FLUOR CAIXA COM 120 UNID	100,0000	107,840	10.784,00
001956 FITA AUTOCLAVE	100,0000	11,341	1.134,10
021128 OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	50,0000	34,837	1.741,85
031450 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS COM 500 UNID	1.000,0000	38,225	38.225,00
031543 MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNID	200,0000	18,970	3.794,00
114167 MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VALVULA - CAIXA COM 100 UND	30,0000	69,790	2.093,70
048255 MOLDEIRA DUPLA PEQUENA PACOTE COM 100 UND	200,0000	181,397	36.279,40
048254 MOLDEIRA DUPLA MÉDIA PACOTE COM 100 UND	200,0000	181,397	36.279,40
025776 MOLDEIRA DUPLA GRANDE PACOTE C/ 100	200,0000	176,730	35.346,00
114168 CREME DENTAL COM 50G	6.000,0000	13,527	81.162,00
114169 FIO DENTAL 50M	6.000,0000	8,620	51.720,00
114170 SACO PLÁSTICO ADESIVADO 14X20CM	6.000,0000	115,145	690.870,00
008905 PASTA PROFILATICA 90GR	150,0000	14,720	2.208,00
031439 ALGODAO ROLETE PACTOE COM 100 UNID	300,0000	5,003	1.500,90
036637 SUGADOR DE SALIVA DESC. PCT COM 40 UND	200,0000	55,733	11.146,60
048256 PAPEL AUTOCLAVÁVEL 10CMX100M (ROLO)	5,0000	90,030	450,15
048257 PAPEL AUTOCLAVÁVEL 15CMX100M (ROLO)	5,0000	157,357	786,78
048258 PAPEL AUTOCLAVÁVEL 25CMX100M (ROLO)	5,0000	215,627	1.078,13
088346 BABADOR DESCARTÁVEL	150,0000	23,587	3.538,05
114171 MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS COM 100 UND	100,0000	40,943	4.094,30
063056 CARBONO ODONTOLOGICO	50,0000	115,907	5.795,35
088351 PASSA FIO.	30,0000	9,863	295,89
031532 ALCOOL 70% 1 LITRO	200,0000	15,413	3.082,60
114173 MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COM 20ML	15,0000	46,790	701,85
114174 PASTA LUBRIFICANTE PARA LIMA 25G	10,0000	52,200	522,00
114176 MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COM 10ML	20,0000	12,887	257,74
114177 AGENTE QUELANTE LÍQUIDO COM 20ML	15,0000	10,950	164,25
114178 SOLVENTE DE GUTA PERCHA	15,0000	54,877	823,15
114179 SOLUÇÃO DE MILTON 1 LT	15,0000	8,150	122,25
114180 SODA CLORADA 5% - 1LT	15,0000	17,620	264,30
041200 LENÇOL DE BORRACHA	20,0000	51,110	1.022,20
114181 CLOREXIDINA 0,12% - 1LT	50,0000	54,587	2.729,35
114182 CLOREXIDINA 2% - 1LT	30,0000	36,017	1.080,51
010065 GLUTARALDEIO 2% - 1LT	50,0000	58,313	2.915,65
114183 FILME P/ RAIOS ODONT. INTRA ORAL E-SPEED 31X41MM - CX C/ 150 UN	50,0000	309,153	15.457,65
041192 BROCA GATES N02 DE 25 MM	10,0000	82,247	822,47
041191 BROCA GATES Nº03 DE 25MM	10,0000	82,247	822,47
041190 BROCA GATES N04 DE 25MM	10,0000	82,333	823,33
033788 LIMAS HEDSTROEM DE 21MM 15 A 40	10,0000	98,167	981,67
002088 LIMA K-FILE 21MM	10,0000	77,767	777,67
036636 LIMA K-FILE 31MM	10,0000	58,443	584,43
036640 GUTAPERCHA PONTAS CALIBRADAS N.20 CX C/120 UND	10,0000	71,650	716,50
036641 GUTAPERCHA PONTAS CALIBRADAS N.25 CX C/120 UND	10,0000	80,450	804,50
036645 EXTIRPA NERVOS COM 6 UND 25 A 40	10,0000	57,570	575,70
048259 PEDRA PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS	10,0000	141,417	1.414,17
063010 BROCA CIRÚRGICA 701	100,0000	34,440	3.444,00
063011 BROCA CIRÚRGICA 702	100,0000	38,900	3.890,00
114185 BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA	100,0000	51,770	5.177,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114186	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA EXTRA LONGA	55,0000	59,207	3.256,39
114187	BROCA CARBIDE 1/2 CA	50,0000	19,750	987,50
114188	BROCA CARBIDE 2 CA	50,0000	23,127	1.156,35
114189	BROCA CARBIDE 4 CA	50,0000	17,093	854,65
114190	BROCA CARBIDE 6 CA	50,0000	22,627	1.131,35
114191	BROCA CARBIDE 8 CA	50,0000	22,627	1.131,35
114192	BROCA CARBIDE 1/2 FG	50,0000	16,550	827,50
114193	BROCA CARBIDE 2 FG	50,0000	15,900	795,00
114194	BROCA CARBIDE 4 FG	50,0000	15,700	785,00
114195	BROCA CARBIDE 6 FG	50,0000	21,433	1.071,65
114196	BROCA CARBIDE 8 FG	50,0000	15,700	785,00
063012	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1011	100,0000	10,940	1.094,00
063013	BROCA PONTA DIAMANTADA 1111	100,0000	9,940	994,00
063015	BROCA PONTA DIAMANTADA 1111 F	100,0000	8,273	827,30
063014	BROCA PONTA DIAMANTADA 1111 FF	100,0000	11,940	1.194,00
063016	BROCA PONTA DIAMANTADA 2134	50,0000	10,273	513,65
063017	BROCA PONTA DIAMANTADA 2135	50,0000	9,407	470,35
063019	BROCA PONTA DIAMANTADA 2135F	50,0000	10,940	547,00
063020	BROCA PONTA DIAMANTADA 2200	50,0000	10,940	547,00
063021	BROCA PONTA DIAMANTADA 3070	50,0000	10,940	547,00
063022	BROCA PONTA DIAMANTADA 3071	50,0000	10,273	513,65
063023	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118	50,0000	5,940	297,00
063024	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118F	50,0000	11,090	554,50
063025	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118FF	50,0000	11,090	554,50
063027	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195FF	50,0000	11,790	589,50
063029	BROCA PONTA DIAMANTADA 3227	50,0000	6,090	304,50
063049	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012	100,0000	10,373	1.037,30
063039	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012HL	100,0000	10,813	1.081,30
063050	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013	100,0000	10,940	1.094,00
063052	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014HL	100,0000	6,080	608,00
063053	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015	100,0000	6,273	627,30
063054	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016	100,0000	8,607	860,70
063028	BROCA PONTA DIAMANTA 3205	50,0000	11,940	597,00
063026	BROCA PONTA DIAMANTA 3168	50,0000	10,940	547,00
088347	BROCA PONTA DIAMANTADA 2135FF	50,0000	10,940	547,00
114197	ADAPTADOR DE BROCA	20,0000	40,583	811,66
114198	BASTÃO PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA 150G	50,0000	77,183	3.859,15
088435	ESCOVA DE POLIMENTO TORNO Nº10	30,0000	31,087	932,61
088440	ISOLANTE 500ML	300,0000	80,123	24.036,90
088451	RESINA ACRILICA PÓ AUTO INCOLOR 1KG	200,0000	388,653	77.730,60
088452	RESINA ACRILICA PÓ AUTO ROSA MÉDIO 1KG	200,0000	384,747	76.949,40
088453	RESINA ACRILICA PÓ TERMO INCOLOR 1KG	200,0000	305,270	61.054,00
088454	RESINA ACRILICA PÓ TERMO ROSA ESCURO COM VEIA 1KG	200,0000	362,783	72.556,60
088455	RESINA ACRILICA PÓ TERMO ROSA MÉDIO COM VEIA 1KG	200,0000	352,903	70.580,60
088456	RODA DE FELTRO	10,0000	57,017	570,17
088457	VASELINA SÓLIDA 30G	50,0000	16,527	826,35
114199	SILICONE PARA LABORATÓRIO 900G	150,0000	250,133	37.519,95
114200	SILICONE DE ADIÇÃO KIT (PESADA, LEVE, CATALIZADOR)	150,0000	891,907	133.786,05
088431	ALGINATO 450G	200,0000	47,480	9.496,00
088433	CERA 7 VERMELHA	150,0000	36,963	5.544,45
088434	CERA UTILIDADE VERMELHA	150,0000	39,130	5.869,50
114202	LIQUIDO RESINA AUTO 1 LT	300,0000	195,983	58.794,90
088627	CATALIZADOR	100,0000	89,020	8.902,00
088628	ESCOVA DE POLIMENTO TORNO Nº12	30,0000	51,700	1.551,00
099102	SILICONA DE CONDENSAÇÃO KIT (PESADA, LEVE, CATALIZADOR)	150,0000	392,823	58.923,45
114203	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 1L	50,0000	124,730	6.236,50
138702	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50	500,0000	363,803	181.901,50
138703	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA A 2% SEM VASOCONSTRITOR - cx c/ 50	500,0000	337,440	168.720,00
138704	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50	120,0000	259,393	31.127,16
138705	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50	300,0000	271,313	81.393,90
138706	FIO DE SUTURA 4-0 SINTÉTICO ABSORVÍVEL - CX C/ 12	400,0000	137,437	54.974,80
099099	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	400,0000	72,060	28.824,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
138707	BANDA MATRIZ - 0,05 x 5mm x 50cm	200,0000	4,033	806,60
138708	BANDA MATRIZ - 0,05 x 7mm x 50cm	200,0000	6,360	1.272,00
138709	TIRA DE LIXA - PACOTE COM 12 UNIDADES	200,0000	16,447	3.289,40
138710	RESINA COMPOSTA A1	200,0000	71,933	14.388,60
138711	RESINA COMPOSTA A2	200,0000	76,297	15.259,40
138712	RESINA COMPOSTA A3	200,0000	71,963	14.392,60
138713	RESINA COMPOSTA A3,5	200,0000	71,963	14.392,60
138714	RESINA COMPOSTA A4	200,0000	71,963	14.392,60
138715	RESINA COMPOSTA B2	200,0000	71,963	14.392,60
138716	RESINA COMPOSTA UD	200,0000	90,163	18.032,60
138717	RESINA FLOW A2	150,0000	58,553	8.782,95
138718	RESINA FLOW A3	200,0000	54,887	10.977,40
138719	CONDICIONADOR ÁCIDO 37%	200,0000	11,280	2.256,00
138720	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL	100,0000	108,763	10.876,30
138721	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	100,0000	85,603	8.560,30
138722	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	20,0000	76,447	1.528,94
138723	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3	100,0000	112,627	11.262,70
138724	IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR	100,0000	143,297	14.329,70
138725	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO	150,0000	105,797	15.869,55
138726	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO	200,0000	63,707	12.741,40
138727	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - CX C/ 100 UNIDADES	100,0000	22,200	2.220,00
138728	ESCOVA DE ROBINSON - RETA	300,0000	22,980	6.894,00
138729	AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES	200,0000	26,703	5.340,60
138730	ESCOVA DE DENTE DE CERDAS MACIAS ADULTO	3.000,0000	4,053	12.159,00
138731	ESCOVA DE DENTE DE CERDAS MACIAS INFANTIL	3.000,0000	2,650	7.950,00
138732	CIMENTO ENDODÔTICO	10,0000	215,457	2.154,57
111171	REVELADOR 500ML	100,0000	40,863	4.086,30
111164	FIXADOR 500ML	100,0000	79,170	7.917,00
138733	LIMA HEDSTROEM DE 21MM 15 A 40	10,0000	87,833	878,33
138734	LIMA HEDSTROEM DE 25MM 15 A 40	10,0000	98,167	981,67
138735	LIMA HEDSTROEM DE 31MM 15 A 40	10,0000	98,167	981,67
138736	LIMA FLEXOFILE DE 25MM 15 A 40	10,0000	146,610	1.466,10
138737	LIMA FLEXOLIFE DE 31MM 45 A 80	10,0000	143,223	1.432,23
138738	LIMA FKERR Nº 06 DE 25MM	10,0000	100,923	1.009,23
138739	LIMA FKERR Nº 08 DE 25MM	10,0000	100,923	1.009,23
138740	LIMA FKERR Nº 10 DE 25MM	10,0000	100,923	1.009,23
138741	LIMA FKERR Nº 15 DE 25MM	10,0000	100,923	1.009,23
138742	LIMA FKERR Nº 20 DE 25MM	10,0000	100,923	1.009,23
138743	LIMA FKERR Nº 25 DE 25MM	10,0000	100,923	1.009,23
138744	LIMA FKERR Nº 15 DE 31MM	10,0000	100,923	1.009,23
138745	LIMA FKERR Nº 20 DE 31MM	10,0000	100,923	1.009,23
138746	LIMA FKERR Nº 25 DE 31MM	10,0000	87,907	879,07
138747	GUTA PERCHA BASTÃO	10,0000	65,960	659,60
138748	GUTA PERCHA PONTAS CALIBRADAS Nº 15 - CX C/ 120 UNIDADES	10,0000	64,710	647,10
138749	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO M	10,0000	65,710	657,10
138750	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO FM	10,0000	65,687	656,87
138751	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO F	10,0000	65,043	650,43
138752	GUTA PERCHA ACESSORIA - TAMANHO FF	10,0000	37,707	377,07
138753	REFIL PARA TAMBORETE ENDODÔNTICO	10,0000	205,083	2.050,83
138754	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA PROCEDIMENTOS DE CANAL	10,0000	116,453	1.164,53
138755	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO	10,0000	24,180	241,80
138756	ABRIDOR DE BOCA BORRACHA	100,0000	8,607	860,70
063051	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014	300,0000	13,787	4.136,10
138758	GESSO COMUM 1KG	300,0000	13,470	4.041,00
138759	GESSO PEDRA 1KG	300,0000	23,623	7.086,90
138760	GESSO ESPECIAL 1KG	800,0000	68,453	54.762,40
138761	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/ANTERIOR 66	800,0000	68,453	54.762,40
138762	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/POSTERIOR 66	800,0000	68,453	54.762,40
138763	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/ANTERIOR 66	800,0000	68,453	54.762,40
138764	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/POSTERIOR 66	800,0000	68,453	54.762,40
138765	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/ANTERIOR 69	800,0000	68,453	54.762,40
138766	PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE INFERIOR/POSTERIOR 69	800,0000	68,453	54.762,40



Código Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
138767 PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/ANTERIOR 69	800,0000	68,453	54.762,40
138768 PLACAS DE DENTE DE ESTOQUE SUPERIOR/POSTERIOR 69	800,0000	68,453	54.762,40
138769 LÍQUIDO RESINA TERMO 1 LT	300,0000	279,693	83.907,90
138771 MAXICUT	10,0000	181,237	1.812,37
138772 MINICUT	10,0000	141,607	1.416,07
138773 PEDRA MONTADA BRANCA	10,0000	28,617	286,17
138774 LIXA 150 PRA MADEIRA	100,0000	27,750	2.775,00
138775 LIXA 220 PRA MADEIRA	100,0000	17,133	1.713,30
138776 LECRON	10,0000	30,603	306,03
138777 BROCA DIAMANTADA PARA PEÇA RETA ESFÉRICA	20,0000	171,067	3.421,34
138778 BROCA CARBIDE PARA PEÇA RETA	20,0000	174,067	3.481,34
138779 PINEL PELO NATURAL PARA RESINA ACRÍLICA	20,0000	78,047	1.560,94
138780 POTE PALADON COM TAMPA	4,0000	53,257	213,03
138781 PASTA DE ZINCO ENÓLICA	100,0000	104,553	10.455,30
138782 ALCOOL 92,8% 1LT	55,0000	12,797	703,84
138783 PAVIO PARA LAMPARINA	20,0000	9,750	195,00
138784 FIO DE ORTO 0,7	20,0000	30,810	616,20
138785 FIO DE ORTO 0,8	20,0000	19,303	386,06
138786 FIO DE ORTO 0,9	20,0000	19,303	386,06
138787 ALICATE ORTODÔNTICO Nº 139	2,0000	229,653	459,31
039707 LAMPARINA A ALCOOL	4,0000	87,007	348,03
138788 SACA PROTESE	2,0000	239,423	478,85
138789 MUFLA Nº 6 COM PINO	20,0000	377,303	7.546,06
138791 ARTICULADOR TIPO GARFO COM MOLA NYLON	20,0000	139,880	2.797,60
036646 POTE DAPEN DE VIDRO	20,0000	10,417	208,34
138790 PRENSA COCÇÃO	20,0000	178,247	3.564,94
138792 CUBA DE BORRACHA MÉDIA	10,0000	14,700	147,00
138793 ESPÁTULA PARA ALGINATO	10,0000	8,070	80,70
138794 ESPÁTULA Nº 31	10,0000	24,087	240,87
138795 ESPÁTULA PARA GESSO - CABO PLÁSTICO	10,0000	41,547	415,47
138796 ESPÁTULA Nº 36	10,0000	24,087	240,87
138797 DISCO DE CARBORUNDUM	20,0000	23,150	463,00
138798 DISCO DE CORTE	20,0000	22,590	451,80
138799 PONTA PEDRA MONTADA Nº 1: TAÇA	20,0000	36,077	721,54
138800 PONTA PEDRA MONTADA Nº 2: BASTÃO MÉDIO	20,0000	36,743	734,86
138801 PONTA PEDRA MONTADA Nº 3: BASTÃO FINO	20,0000	46,077	921,54
138802 PONTA PEDRA MONTADA Nº 4: BASTÃO GROSSO	20,0000	43,743	874,86
114122 SERINGA CARPULE COM REFLUXO	30,0000	132,527	3.975,81
039713 PLACA DE VIDRO	20,0000	34,580	691,60
138803 FÉRCEPS Nº 150 - ADULTO	30,0000	159,680	4.790,40
138804 FÓRCEPS Nº 151 - ADULTO	30,0000	146,580	4.397,40
138805 FÓRCEPS Nº 16 - ADULTO	30,0000	159,680	4.790,40
138806 FÓRCEPS Nº 17 - ADULTO	30,0000	159,680	4.790,40
138807 FÓRCEPS Nº 65 - ADULTO	30,0000	159,680	4.790,40
138808 FÓRCEPS Nº 69 - ADULTO	30,0000	159,680	4.790,40
138809 FÓRCEPS Nº 1 - ADULTO	30,0000	159,680	4.790,40
138810 FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	30,0000	146,580	4.397,40
041521 FORCEPS 18R ADULTO	30,0000	159,680	4.790,40
138811 FÓRCEPS Nº 1 - INFANTIL	30,0000	155,700	4.671,00
138812 FÓRCEPS Nº 44 - INFANTIL	30,0000	177,830	5.334,90
138813 FÓRCEPS Nº 27 - INFANTIL	30,0000	163,520	4.905,60
138814 FÓRCEPS Nº 2 - INFANTIL	30,0000	155,187	4.655,61
138815 FÓRCEPS Nº 4 - INFANTIL	30,0000	155,187	4.655,61
138816 FÓRCEPS Nº 5 - INFANTIL	30,0000	150,420	4.512,60
138817 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	5,0000	7.786,177	38.930,89
138818 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	1,0000	18.113,153	18.113,15
138819 MOCHO ODONTOLÓGICO	8,0000	584,333	4.674,66
138820 KIT PEÇA REPOSIÇÃO - NIPLES, PARAFUSOS, COPO, SEPARADOR COPATÍVEL COM GNATUS	10,0000	965,800	9.658,00
138821 SUGADOR COM REGULAGEM COMPATÍVEL COM GNATUS	20,0000	159,750	3.195,00
138822 KIT PONTEIRA SUGADOR COM MANGUEIRA E COMPATÍVEL COM GNATUS	20,0000	115,135	2.302,70
138823 PEDAL ODONTOLÓGICO PARA EQUIPO COMPATÍVEL COM GNATUS	10,0000	165,995	1.659,95



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
138824	SUPORTE APOIO TERMINAL SUGADOR CINZA COM LINGUETA COMPATÍVEL COM GNATUS	10,0000	61,435	614,35
138825	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS COMPATÍVEL COM GNATUS	10,0000	40,940	409,40
138826	GARRAFA PET 800ML COMPATÍVEL COM GNATUS	10,0000	69,290	692,90
138827	PROTECTOR DA LÂMPADA REFLETOR COMPATÍVEL GNATUS	4,0000	203,555	814,22
138828	KIT BOTÃO PEDAL 7 TECLAS COMPATÍVEL COM GNATUS	4,0000	678,765	2.715,06
138829	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1 METRO COMPATÍVEL COM GNATUS	10,0000	25,240	252,40
138830	VÁLVULA PNEUMÁTICA ARO/DUPLA REGULAGEM PONTAS ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL COM GNATUS	10,0000	368,305	3.683,05
138831	KIT SUPORTE APOIO SERINGA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM GNATUS	10,0000	778,800	7.788,00
138832	PLACA PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPATÍVEL COM GNATUS	5,0000	344,445	1.722,22
138833	CHICOTE PEDAL CADEIRA 8 VIAS COMPATÍVEL COM GNATUS	5,0000	364,350	1.821,75
138834	PROTECTOR FRONTAL DO REFLETOR PERSUS II COMPATÍVEL COM GNATUS	5,0000	74,780	373,90
138835	ESPELHO REFLETOR COMPATÍVEL COM GNATUS	5,0000	859,400	4.297,00
138836	MANGUEIRA TRIPLA ODONTOLÓGICA TRÍPLICE 5 METROS COMPATÍVEL COM GNATUS	50,0000	230,890	11.544,50
138837	BUCHA DE ACABAMENTO REFLETOR COMPATÍVEL COM GNATUS	5,0000	29,950	149,75
138838	MANGUEIRA LISA PU VERDE 8,5 X 6,00MM ENTRADA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM GNATUS	50,0000	54,700	2.735,00
138839	MANGUEIRA DE AR AZUL PU 3,4 X 6,5MM COMPATÍVEL COM GNATUS	50,0000	50,160	2.508,00
138840	MANGUEIRA ODONTOLÓGICA SUGADOR CINZA LISA GNATUS 3 METROS COMPATÍVEL COM GNATUS	50,0000	59,485	2.974,25
138841	PAR TERMINAIS CANETA ALTA ROTAÇÃO	10,0000	246,060	2.460,60
138842	PAR TERMINAIS CANETA BAIXA ROTAÇÃO	10,0000	313,350	3.133,50
138844	SERINGA TRÍPLICE QUADRADA ODONTOLÓGICA	10,0000	792,757	7.927,57
138845	KIT 5 RODINHAS SEMI SILICONE PU CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO	10,0000	228,330	2.283,30
138846	ROLAMENTO CERÂMICO CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DX	10,0000	240,460	2.404,60
138847	GUARNIÇÃO ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DX	20,0000	198,280	3.965,60
138848	GUARNIÇÃO BAIXA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DX	20,0000	140,197	2.803,94
138849	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 56I	10,0000	143,623	1.436,23
138850	HOLLEMBACK 3s	30,0000	42,667	1.280,01
138851	FÓRCEPS Nº 150 - ADULTO	30,0000	139,630	4.188,90
			Total :	3.987.853,22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº-8.666/93, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 09(nove) empresas e obtivemos 03(três) orçamentos.

Dentre os orçamentos recebidos, 03 (três) cumprem as condições do Termo de Referência, a empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA retornou informando que não cota esse material, e as empresas AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, P G LIMA COM LTDA, RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVIÇOS LTDA, P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, FERMASIL COMERCIO LTDA não retornaram a cotação, tendo este Departamento realizado 01 (uma) tentativa por e-mail conforme comprovantes em anexo e contatos via whatsapp.

Sabe-se que não existem empresas com este objeto no mercado local de Ulianópolis. Embora esta pesquisa apresente o retorno de 03(três) empresas, houveram itens que apresentaram 2(duas) e 01(uma) cotação, conforme segue:

A) – ITENS QUE APRESENTARAM 02(DUAS) COTAÇÕES:

PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO P/ USO ONDONTOLÓGICO
ADESIVO DE RESTAURAÇÃO PARA DENTINA
PASTILHA DE FLUOR CAIXA COM 120 UND
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS COM 500 UND
SACO PLÁSTICO ADESIVADO 14X20CM
CATALIZADOR
DISCO DE CORTE
FÓRCEPS Nº 44 – INFANTIL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS




SUGADOR COM REGULAGEM COMPATÍVEL COM GNATUS
KIT PONTEIRA SUGADOR COM MANGUEIRA E COMPATÍVEL COM GNATUS
PEDAL ODONTOLÓGICO PARA EQUIPONCOMPATÍVEL COM GNATUS
SUORTE APOIO TERMINAL SUGADOR CINZA COM LINGUETA COMPATÍVEL COM GNATUS
FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS COMPATÍVEL COM GNATUS
GARRAFA PET 800ML COMPATÍVEL COM GNATUS
PROTETOR DA LÂMPADA REFLETOR COMPATÍVEL GANTUS
KIT BOTÃO PEDAL 7 TECLAS COMPATÍVEL COM GNATUS
MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE AGUA 1 METRO COMPATÍVEL COM GANTUS
VÁLVULA PNEUMÁTICA ARO/DUPLA REGULAGEM PONTAS ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL COM GNATUS
PLACA PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPATÍVEL COM GNATUS
CHICOTEPEDAL CADEIRA 8 VIAS COMPATÍVEL COM GNATUS
ESPELHO REFLETOR COMPATÍVEL COM GNATUS
MANGUEIRA TRIPLA ODONTOLÓGICA TRÍPLICE 5 METROS COMPATÍVEL COM GNATUS
MANGUEIRA LISA PU VERDE 8,5 X 6,00MM ENTRADA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM GNATUS
MANGUEIRA ODONTOLÓGICA SUGADOR CINZA GNATUS 3 METROS COMPATÍVEL COM GNATUS
PAR TERMINAIS CANETA ALTA ROTAÇÃO
GUARNIÇÃO ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM DX

B) – ITENS QUE APRESENTARAM 01(UMA) COTAÇÃO:

KIT PEÇAS REPOSIÇÃO – NIPLES, PARAFUSOS, COPO, SEPARADOR COPATÓVEL COM GNATUS
KIT SUORTE APOIO SERINGA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM GNATUS
PROTETOR FRONTAL DO REFLETOR PERSUS li COMPATÍVEL COM GNATUS
BUCHA DE ACABAMENTO REFLETOR COMPATÍVEL COM GNATUS
MANGUEIRA DE AR AZUL PU 3,4X6,5MM COMPATÍVEL COM GNATUS
PAR TERMINAIS CANETA BAIXA ROTAÇÃO
KIT 5 RODINHAS SEM SILICONE PU CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO

Ainda assim, contendo esses orçamentos 02 e 01 cotações nos itens citados acima, foi possível o valor médio de mercado, e quanto aos demais itens, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do processo, que diante da urgência e necessidade dos produtos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA., retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 10 de março de 2023.


DALVAELENA GUIMARÃES PERONI
Responsável pela Cotação



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O **Objeto** deste procedimento é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.

1.2. As especificações e os quantitativos dos materiais estão descritos no anexo único deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da aquisição

A aquisição de material de uso odontológico é destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde, de modo a suprir as necessidades permanente de saúde da população do Município, atendidos no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município

2.2. Da quantidade e especificações

Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos levam em consideração a média de consumo dos anos anteriores e projeção da futura demanda por um prazo de 12 (doze meses), e serão entregues parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA (SMSU), de acordo com o previsto no art. 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

3.1. O Objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei Federal nº 10.520/2002, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de Pregão.

3.2. A licitação deverá ser feita na forma de Pregão Eletrônico, conforme o que estabelece o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3. Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes será comprovada por no mínimo:

4.1.1. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - SMSU.

a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

4.1.2. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando a legislação exigir.

4.1.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos, quando a legislação exigir.

5. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á mediante a autorização prévia da Contratante, da seguinte forma:

5.1.1. Os medicamentos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de forma parcelada de acordo com as quantidades e especificações descritas na Ordem de Compra.

5.1.2. A embalagem dos materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas e Legislações aplicáveis.

5.1.3. Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) medicamentos não estejam de acordo com o especificado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE E DA GARANTIA

6.1. Quando aplicável, todos os instrumentais e materiais deverão estar dentro do prazo de validade de segurança específica pelo fabricante e/ou de regulamentação da ANVISA.

6.2. Todos os materiais entregues deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano, a depender do caso, a contar do seu recebimento definitivo.

6.3. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

6.4. Ficam excetuados do subitem 6.2 os materiais que por sua composição necessitam de prazo de validade menor.

6.5. Preferencialmente, o fabricante do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

7.2.1. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

7.2.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.2.3. O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

7.3. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

7.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

7.3.2. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

7.3.3. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

7.3.3.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.3.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.3.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

7.3.4. O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

8.2. Admitir-se-á a prorrogação contratual por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1. A formalização do Termo Aditivo de prorrogação de vigência deverá ser preenchida com as seguintes condições:



- 8.2.1.1.** Existir o interesse da Administração Pública;
- 8.2.1.2.** O fornecimento fazer parte da atividade precípua do órgão contratante;
- 8.2.1.3.** A obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 8.2.1.4.** A prorrogação estar limitada a 60 (sessenta) meses;
- 8.2.1.5.** Existir a previsão de dotação orçamentária;
- 8.2.1.6.** Cumprir outras observações preceituadas pelo inciso II do caput c/c o §2º, ambos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Nos casos permitidos por lei o Contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa e autorização de compra.

9. DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

- 9.1.** Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o Contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 12 (doze) mês da contratação.
- 9.2.** O valor dos serviços será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.
- 9.3.** Nas hipóteses de revisão serão aplicadas as disposições legais cabíveis ao caso concreto.

10. DA RESCISÃO

- 10.1.** O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
 - 10.1.1.** Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 10.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
 - 10.1.3.** Judicialmente, nos termos da legislação processual.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
- 11.2.** A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
 - a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
 - c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d)** Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



11.3. Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "d" do subitem 11.2, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

12.2. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

12.3. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da Contratada previstas no item anterior.

12.4. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto neste Termo e nas cláusulas contratuais, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da SMSU.

13.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

13.3. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da SMSU, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade,

13.4. Serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Em consonância com o *caput*, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, salvo com o consentimento da Contratada

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O(a) representante da SMSU que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pela Autoridade competente.

16. DAS SANSÕES

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/90, e nas demais legislações aplicáveis.



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos



CNPJ 11.413.842/0001-91

17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As Dotações Orçamentárias para fazer frente às futuras obrigações estão identificadas nos itens da tabela do anexo único deste TR.

Ulianópolis/PA, 16 de janeiro de 2023.

ADONIAS CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021



ANEXO ÚNICO

Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

Material Odontológico

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.
01	Luva cirúrgica nº 6,5 Látex 100% natural Com pó bioabsorvível Esterilizadas em radiação gama	PAR	150	1 - 100 2 - 50
02	Luva cirúrgica nº 7 Látex 100% natural Com pó bioabsorvível Esterilizadas em radiação gama	PAR	150	1 - 100 2 - 50
03	Luva cirúrgica nº 7,5 Látex 100% natural Com pó bioabsorvível Esterilizadas em radiação gama	PAR	100	1 - 80 2 - 20
04	Anestésico local lidocaína 2% com vasoconstritor Cloridrato de lidocaína a 20mg/ml Com hemitartrato a 0,04mg/ml 48s 1,8 ml cada tubete Cx C/ 50	CX	500	1 - 300 2 - 200
05	Anestésico local lidocaína sem vasoconstritor Cloridrato de lidocaína a 2% Sem vasoconstritor 1,8 ml cada tubete Cx C/ 50	CX	500	1 - 300 2 - 200
06	Anestésico local mepivacaína 2% com vasoconstritor Cloridrato de mepivacaína a 20mg/ml Com epinefrina a 0,01mg/ml 1,8 ml cada tubete Cx C/ 50	CX	300	1 - 200 2 - 100

07	Anestésico local mepivacaína 3% sem vasoconstritor Cloridrato de mepivacaína a 30mg/ml Sem vasoconstritor 1,8 ml cada tubete Cx C/ 50	CX	300	1 - 200 2 - 100
08	Fio de sutura 4-0 Nylon Estétil Com agulha 20 mm, 3/8 de círculo, tipo triangular Cx C/ 24	CX	800	1 - 500 2 - 300
09	Fio de sutura 4-0 sintético absorvível Estétil Com agulha 16 mm, 1/2 Cx C/12	CX	400	1 - 250 2 - 150
10	Agulha gengival curta Estétil 30G curta 22 mm Cx C/100	CX	400	1 - 250 2 - 150
11	Agulha gengival longa Estétil 27G longa 30 mm Cx C/100	CX	300	1 - 200 2 - 100
12	Solução hemostática Para uso tópico Embalagem com 10 ml Contém epinefrina	UND	150	1 - 100 2 - 50
13	Anestésico tópico gel Benzocaína 20% Sabor tutti-frutti Embalagem com 12G	UND	400	1 - 250 2 - 150
14	Curativo alveolar Com própolis Frasco com 10G	UND	150	1 - 100 2 - 50
15	Lâmina de bisturi nº 15 Estétil Aço inox Descartável Cx com 100	CX	300	1 - 200 2 - 100

16	Esponja de colágeno hemostático Esterilizada por raios gama Dimensão 1,0 x 1,0 x 1,0 Cm Cx C/10 unidades	CX	200	1 - 100 2 - 100
17	Eugenol Material restaurador provisório Obtido através do Óleo de Cravo Frasco com 20ml	UND	100	1 - 50 2 - 50
18	Óxido de zinco Material restaurador temporário Frasco com 50G	UND	100	1 - 50 2 - 50
19	Tira de poliéster Airon transparente Dimensão 120 x 10 x 0,5mm Cx C/50 unidades	CX	100	1 - 50 2 - 50
20	Tira de lixa para acabamento Material: poliéster airon Dimensão 4mm x 170mm Pacote C/150 unidades	PCT	200	1 - 100 2 - 100
21	Banda matriz Aço inox Dimensão: 0,05 x 5 mm x 50 cm Embalagem C/1 rolo	EMB	200	1 - 100 2 - 100
22	Banda matriz Aço inox Dimensão: 0,05 x 7 mm x 50 cm Embalagem C/1 rolo	EMB	200	1 - 100 2 - 100
23	Tira de lixa Material: aço Tamanho: 125mm x 4,0mm x 0,12mm Centro neutro Pacote C/12 unidades	PCT	200	1 - 100 2 - 100
24	Resina composta a1 Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100

(Handwritten signature)

25	Resina composta A2 Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100
26	Resina composta A3 Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100
27	Resina composta A3,5 Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100
28	Resina composta A4 Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100
29	Resina composta B2 Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100
30	Resina composta UD Composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol Resina universal microhíbrida Seringa de 4g	UND	200	1 - 100 2 - 100

<p>31</p>	<p>Resina flow A2</p> <p>Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos</p> <p>Consistência: Fluida</p> <p>Embalagem c/ 1 seringa de 2g e 1 ponteira de aplicação</p>	<p>EMB</p>	<p>150</p>	<p>1 - 100 2 - 50</p>
<p>32</p>	<p>Resina flow A3</p> <p>Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos</p> <p>Consistência: Fluida</p> <p>Embalagem c/ 1 seringa de 2g e 1 ponteira de aplicação</p>	<p>EMB</p>	<p>200</p>	<p>1 - 100 2 - 100</p>
<p>33</p>	<p>Adesivo para restauração</p> <p>Sistema adesivo para esmalte e dentina</p> <p>Contém nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência ao filme adesivo</p> <p>Combinação de primer e adesivo no mesmo frasco, simplificando as etapas</p>	<p>UND</p>	<p>200</p>	<p>1 - 100 2 - 100</p>
<p>34</p>	<p>Condicionador ácido 37%</p> <p>Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica</p> <p>Embalagem c/ 3 seringas de 2,5ml cada + 3 ponteiros p/ aplicação</p>	<p>EMB</p>	<p>200</p>	<p>1 - 100 2 - 100</p>

35	<p>Hidróxido de Cálcio</p> <p>Biocompatível</p> <p>Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível</p> <p>Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura</p>	KIT	100	1 - 50 2 - 50
36	<p>Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável</p> <p>Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco</p> <p>Embalagem c/ 1 seringa c/ 2g + 3 bicos aplicadores</p>	EMB	100	1 - 50 2 - 50
37	<p>Hidróxido de Cálcio P.A.</p> <p>Capeador pulpar</p> <p>PH 12,4</p> <p>Frasco com 10G</p>	FRASCO	100	1 - 50 2 - 50
38	<p>Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso odontológico</p>	UND	10	1 - 05 2 - 05
39	<p>Hidróxido de Cálcio Hydro C</p> <p>Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura</p>	KIT	20	1 - 10 2 - 10
40	<p>Kit Ionômero de Vidro Restaurador A3</p> <p>Kit c/ 10g de pó + 8g de líquido</p> <p>Autopolimerizável</p>	KIT	100	1 - 50 2 - 50
41	<p>Ionômero de Vidro Forrador</p> <p>Embalagem com 10g do pó + 8ml do líquido</p> <p>Boa adesão ao esmalte e dentina, excelente escoamento e liberação de flúor</p>	EMB	100	1 - 50 2 - 50

42	<p>Cimento restaurador provisório</p> <p>Cimento odontológico com flúor Livre de Eugenol Menor microinfiltração marginal Fácil utilização e remoção com instrumentais Vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores</p>	UND	150	1 - 100 2 - 50
43	<p>Verniz com fluoretos de sódio e de cálcio</p> <p>Combinação de 6% fluoreto de sódio e de 6% de fluoreto de cálcio Embalagem c/ 1 frasco c/ 10ml de verniz e 1 frasco c/ 10ml de solvente</p>	EMB	200	1 - 100 2 - 100
44	<p>Selante fotopolimerizável</p> <p>Selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fósulas e fissuras Embalagem c/ 1 seringa de 2g</p>	EMB	200	1 - 100 2 - 100
45	<p>Pasta de polimento de restauração</p> <p>Contém Óxido de Alumínio de granulação extra fina Embalagem c/ 1 seringa de 3g, 1 ponteira para aplicação Pasta de polimento universal</p>	EMB	150	1 - 100 2 - 50
46	<p>Cunha Anatômica de Madeira</p> <p>Embalagem c/ 100 unidades Colorida sortida</p>	EMB	100	1 - 50 2 - 50
47	<p>Pedra pomes pó</p> <p>Embalagem c/ 100g Pó fino</p>	EMB	60	1 - 30 2 - 30
48	<p>Flúor gel acidulado</p> <p>Acidulado Sabor: tutti-frutti Embalagem c/ 200ml</p>	EMB	200	1 - 100 2 - 100



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

49	Flúor gel neutro Neutro Sabor menta Embalagem c/ 200ml	EMB	200	1 - 100 2 - 100
50	Revelador de placa dentaria 500ml	FRASCO	150	1 - 100 2 - 50
51	Bicarbonato de sódio para profilaxia embalagem com 200g	EMB	150	1 - 100 2 - 50
52	Kit de acabamento e polimento de resina Kit c/ 3 Ogivas e 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular) Fabricados em silicone	KIT	10	1 - 05 2 - 05
53	Escova de Robinson - Reta	UND	300	1 - 200 2 - 100
54	Taça de borracha para profilaxia	UND	200	1 - 100 2 - 100
55	Cone de borracha para profilaxia	UND	200	1 - 100 2 - 100
56	Óleo lubrificante para baixa e alta rotação	UND	20	1 - 10 2 - 10
57	Touca descartável pct c/ 100	PCT	200	1 - 100 2 - 100
58	Luva para procedimento não cirúrgico pequena Material da luva: Látex Largura da palma: 80-89 mm Comprimento: 240 mm Tipo de superfície da luva: Lisa Ambidestra Não estéril Pó absorvível atóxico Caixa C/100 unidades de luva	CX	600	1 - 300 2 - 300
59	Luva para procedimento não cirúrgico média Material da luva: Látex Largura da palma: 90-99 mm Comprimento: 240 mm Tipo de superfície da luva: Lisa Ambidestra Não estéril Pó absorvível atóxico Caixa C/100 unidades de luva	CX	300	1 - 150 2 - 150

	Caixa C/100 unidades de luva			
60	Avental de TNT descartável PCT com 10 UND	PCT	200	1 - 100 2 - 100
61	Pastilha de flúor caixa com 120 und	CX	100	1 - 50 2 - 50
62	Fita autoclave	UND	100	1 - 50 2 - 50
63	Óculos de proteção incolor	UND	50	1 - 25 2 - 25
64	Compressa de gaze Quantidade de fios: 9 fios/cm ² Material: 100% algodão Medidas (dobrada): 7,5 x 7,5 cm Uso único Pacote C/500 unidades de compressa de gaze hidrófila	PCT	1000	1 - 500 2 - 500
65	Máscara descartável com elástico Com clipe nasal ajustável Eficiência de filtragem bacteriana (BFE): 95% Não estéril Tamanho único Produto descartável: Não reutilizar Caixa C/50 unidades de Máscara Descartável Tripla com filtro	CX	200	1 - 100 2 - 100
66	Máscara descartável PFF2 sem válvula Máscara respirador PFF2/N95 S Cor: Branca Com clipe nasal Hipoalergênica Atóxica Solda por ultrassom Eficiência de filtragem bacteriana (BFE): 99% Tamanho único Caixa C/100 und.	CX	30	1 - 15 2 - 15
67	Moldeira dupla pequena pacote com/100 Material de fabricação: Poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano Material flexível Pacote C/100 unidades de moldeira descartável dupla	PCT	200	1 - 100 2 - 100

68	Moldeira dupla media pacote com/100 Material de fabricação: Poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano Material flexível Pacote C/100 unidades de moldeira descartável dupla	PCT	200	1 - 100 2 - 100
69	Moldeira dupla grande pacote com/100 Material de fabricação: Poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano Material flexível Pacote C/100 unidades de moldeira descartável dupla	PCT	200	1 - 100 2 - 100
70	Creme dental com 50g	UND	6000	1 - 3000 2 - 3000
71	Fio dental 50m	UND	6000	1 - 3000 2 - 3000
72	Escova de dente de cerdas macias adulto	UND	3000	1 - 1500 2 - 1500
73	Escova de dente de cerdas macias infantil	UND	3000	1 - 1500 2 - 1500
74	Saco plástico adesivado 14x20cm	UND	6000	1 - 3000 2 - 3000
75	Pasta profilática	UND	150	1 - 100 2 - 50
76	Algodão rolete pct com 100	PCT	300	1 - 150 2 - 150
77	Sugador de saliva desc. Pct c/ 40	PCT	200	1 - 100 2 - 100
78	Papel autoclavável 10cmx100mm rolo	ROLO	5	1 - 3 2 - 2
79	Papel autoclavável 15cmx100mm rolo	ROLO	5	1 - 3 2 - 2
80	Papel autoclavável 25cmx100mm rolo	UND	5	1 - 3 2 - 2
81	Babador descartável	PCT	150	1 - 100 2 - 50
82	Microaplicadores descartáveis com 100 und	UND	100	1 - 50 2 - 50
83	Carbono odontológico	BLOCO	50	1 - 30 2 - 20
84	Passa fio	CX	30	1 - 20 2 - 10
85	Álcool 70%	FRASCO	200	1 - 100 2 - 100
86	Cimento endodômico kit	KIT	10	1 - 05



Handwritten signature in blue ink.

Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

				2 - 05
87	Material para desinfecção de canal radicular com 20 ml	FRASCO	15	1 - 10 2 - 5
88	Pasta lubrificante para lima 25g	UND	10	1 - 05 2 - 05
89	Material para desinfecção de canal radicular com 10 ml	FRASCO	20	1 - 10 2 - 10
90	Agente quelante líquido com 20ml	FRASCO	15	1 - 10 2 - 05
91	Solvente de guta percha	FRASCO	15	1 - 10 2 - 05
92	Solução de milton 1 lt	FRASCO	15	1 - 10 2 - 05
93	Soda clorada 5% 1lt	FRASCO	15	1 - 10 2 - 05
94	Lençol de borracha	CX	20	1 - 10 2 - 10
95	Clorexidina 0,12% 1 litro	FRASCO	50	1 - 30 2 - 20
96	Clorexidina 2% 1 litro	FRASCO	30	1 - 20 2 - 10
97	Glutaraldeido 2 % 1lt	FRASCO	50	1 - 30 2 - 20
98	Revelador 500ml	FRASCO	100	1 - 50 2 - 50
99	Fixador 500ml	FRASCO	100	1 - 50 2 - 50
100	Filme para raio-x odont.intra oral e-speed 31x41mm CX C/150 und	CX	50	1 - 30 2 - 20
101	Broca gates n 02 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
102	Broca gates n 03 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
103	Broca gates n 04 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
104	Lima hedstroem de 21mm 15 a 40	UND	10	1 - 05 2 - 05
105	Lima hedstroem de 25mm 15 a 40	UND	10	1 - 05 2 - 05
106	Lima hedstroem de 31mm 15 a 40	UND	10	1 - 05 2 - 05
107	Lima flexofile de 25mm 15 a 40	UND	10	1 - 05 2 - 05
108	Lima flexofile de 31mm 45 a 80	UND	10	1 - 05 2 - 05
109	Lima fkerr n 06 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
110	Lima fkerr n 08 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
111	Lima fkerr n 10 de 25mm	UND	10	1 - 05

				2 - 05
112	Lima fkerr n 15 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
113	Lima fkerr n 20 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
114	Lima fkerr n 25 de 25mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
115	Lima fkerr n 15 de 31mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
116	Lima fkerr n 20 de 31mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
117	Lima fkerr n 25 de 31mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
118	Lima k-file 21mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
119	Lima k-file 31mm	UND	10	1 - 05 2 - 05
120	Guta percha bastão	UND	10	1 - 05 2 - 05
121	Guta percha pontas calibradas n 15 CX C/120 und	UND	10	1 - 05 2 - 05
122	Guta percha pontas calibradas n 20 CX/120 und	UND	10	1 - 05 2 - 05
123	Guta percha pontas calibradas n 25 CX/120 und	UND	10	1 - 05 2 - 05
124	Guta percha acessoria tamanho m	UND	10	1 - 05 2 - 05
125	Guta percha acessoria tamanho fm	UND	10	1 - 05 2 - 05
126	Guta percha acessoria tamanho f	UND	10	1 - 05 2 - 05
127	Guta percha acessoria tamanho ff	UND	10	1 - 05 2 - 05
128	Refil para tamborete endodôntico	UND	10	1 - 05 2 - 05
129	Cimento endodôntico para procedimentos de canal kit	KIT	10	1 - 05 2 - 05
130	Extirpa nervos embalagem C/6 und 25 a 40	EMB	10	1 - 05 2 - 05
131	Espaçador endodôntico	UND	10	1 - 05 2 - 05
132	Abridor de boca borracha	UND	10	1 - 05 2 - 05
133	Pedra para afiar curetas periodontais	UND	10	1 - 05 2 - 05
134	Broca cirúrgica 701	UND	100	1 - 50 2 - 50
135	Broca cirúrgica 702	UND	100	1 - 50 2 - 50
136	Broca cirúrgica zekrya longa	UND	100	1 - 50 2 - 50

137	Broca cirúrgica zekrya extra longa	UND	100	1 - 50 2 - 50
138	Broca carbide 1/2 ca	UND	50	1 - 30 2 - 20
139	Broca carbide 2 ca	UND	50	1 - 30 2 - 20
140	Broca carbide 4 ca	UND	50	1 - 30 2 - 20
141	Broca carbide 6 ca	UND	50	1 - 30 2 - 20
142	Broca carbide 8 ca	UND	50	1 - 30 2 - 20
143	Broca carbide 1/2 fg	UND	50	1 - 30 2 - 20
144	Broca carbide 2 fg	UND	50	1 - 30 2 - 20
145	Broca carbide 4 fg	UND	50	1 - 30 2 - 20
146	Broca carbide 6 fg	UND	50	1 - 30 2 - 20
147	Broca carbide 8 fg	UND	50	1 - 30 2 - 20
148	Broca diamantada esférica 1011	UND	100	1 - 50 2 - 50
149	Broca ponta diamantada 1111	UND	100	1 - 50 2 - 50
150	Broca ponta diamantada 1111 f	UND	100	1 - 50 2 - 50
151	Broca ponta diamantada 1111 ff	UND	100	1 - 50 2 - 50
152	Broca ponta diamantada 2134	UND	50	1 - 30 2 - 20
153	Broca ponta diamantada 2135	UND	50	1 - 30 2 - 20
154	Broca ponta diamantada 2135 f	UND	50	1 - 30 2 - 20
155	Broca ponta diamantada 2200	UND	50	1 - 30 2 - 20
156	Broca ponta diamantada 3070	UND	50	1 - 30 2 - 20
157	Broca ponta diamantada 3071	UND	50	1 - 30 2 - 20
158	Broca ponta diamantada 3118	UND	50	1 - 30 2 - 20
159	Broca ponta diamantada 3118 f	UND	50	1 - 30 2 - 20
160	Broca ponta diamantada 3118 ff	UND	50	1 - 30 2 - 20
161	Broca ponta diamantada 3195 ff	UND	50	1 - 30 2 - 20

162	Broca ponta diamantada 3227	UND	50	1 - 30 2 - 20
163	Broca diamantada esferica 1012 hl	UND	100	1 - 50 2 - 50
164	Broca diamantada esferica 1012	UND	100	1 - 50 2 - 50
165	Broca diamantada esferica 1013	UND	100	1 - 50 2 - 50
166	Broca diamantada esferica 1014	UND	100	1 - 50 2 - 50
167	Broca diamantada esferica 1014 hl	UND	100	1 - 50 2 - 50
168	Broca diamantada esferica 1015	UND	100	1 - 50 2 - 50
169	Broca diamantada esferica 1016	UND	100	1 - 50 2 - 50
170	Broca ponta diamantada 3205	UND	50	1 - 30 2 - 20
171	Broca ponta diamantada 3168	UND	50	1 - 30 2 - 20
172	Broca ponta diamantada 2135 ff	UND	50	1 - 30 2 - 20
173	Adaptador de broca	UND	20	1 - 10 2 - 10
174	Bastão para polimento em prótese dentária 150g	UND	50	1 - 30 2 - 20
175	Escova de polimento torno nº 10	UND	30	1 - 20 2 - 10
176	Escova de polimento torno nº 12	UND	30	1 - 20 2 - 10
177	Gesso comum 1 Kg	PCT	300	1 - 150 2 - 150
178	Gesso pedra 1 Kg	PCT	300	1 - 150 2 - 150
179	Gesso especial Kg	PCT	300	1 - 150 2 - 150
180	Isolante 500ml	FRASCO	300	1 - 150 2 - 150
181	Placas de dente de estoque inferior/anterior 66	CX	800	1 - 400 2 - 400
182	Placas de dente de estoque inferior/posterior 66	CX	800	1 - 400 2 - 400
183	Placas de dente de estoque superior/anterior 66	CX	800	1 - 400 2 - 400
184	Placas de dente de estoque superior/posterior 66	CX	800	1 - 400 2 - 400
185	Placas de dente de estoque inferior/anterior 69	CX	800	1 - 400 2 - 400
186	Placas de dente de estoque inferior/posterior 69	CX	800	1 - 400 2 - 400



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

187	Placas de dente de estoque superior/anterior 69	CX	800	1 - 400 2 - 400
188	Placas de dente de estoque superior/posterior 69	CX	800	1 - 400 2 - 400
189	Resina acrílica pó auto incolor 1kg	UND	200	1 - 100 2 - 100
190	Resina acrílica pó auto rosa médio 1kg	UND	200	1 - 100 2 - 100
191	Resina acrílica pó termo incolor 1kg	UND	200	1 - 100 2 - 100
192	Resina acrílica pó termo rosa escuro com veia 1kg	UND	200	1 - 100 2 - 100
193	Resina acrílica pó termo rosa médio com veia 1kg	UND	200	1 - 100 2 - 100
194	Líquido resina auto 1 lt	FRASCO	300	1 - 150 2 - 150
195	Líquido resina termo 1 lt	FRASCO	300	1 - 150 2 - 150
196	Roda de feltro	UND	10	1 - 05 2 - 05
197	Vaselina sólida 30g	UND	50	1 - 30 2 - 20
198	Silicone para laboratório 900g	UND	150	1 - 100 2 - 50
199	Silicona de adição kit (pesada, leve, catalizador)	KIT	150	1 - 100 2 - 50
200	Silicona de condensação kit (pesada, leve, catalizador)	KIT	150	1 - 100 2 - 50
201	Alginato 450g	PCT	200	1 - 100 2 - 100
202	Cera 7 vermelha	CX	150	1 - 100 2 - 50
203	Cera utilidade vermelha	CX	150	1 - 100 2 - 50
204	Maxicut	UND	10	1 - 05 2 - 05
205	Minicut	UND	10	1 - 05 2 - 05
206	Pedra montada branca	UND	10	1 - 05 2 - 05
207	Lixa 150 pra madeira	UND	100	1 - 50 2 - 50
208	Lixa 220 pra madeira	UND	100	1 - 50 2 - 50
209	Lecron	UND	10	1 - 05 2 - 05
210	Broca diamantada para peça reta esférica	UND	20	1 - 10 2 - 10
211	Broca carbide para peça reta	UND	20	1 - 10 2 - 10

Saúde

CNPJ 11.413.842/0001-91

212	Pinel Pelo Natural para Resina Acrílica	UND	20	1 - 10 2 - 10
213	Pote paladon com tampa	UND	04	1 - 02 2 - 02
214	Pasta de Zinco Enólica	UND	100	1 - 50 2 - 50
215	Álcool 92,8 % 1 LT	FRASCO	100	1 - 50 2 - 50
216	Pavio para lamparina	UND	20	1 - 10 2 - 10
217	Fio de orto 0,7	ROLO	20	1 - 10 2 - 10
218	Fio de orto 0,8	ROLO	20	1 - 10 2 - 10
219	Fio de orto 0,9	ROLO	20	1 - 10 2 - 10
220	Alicate ortodôntico nº 139	UND	2	1 - 1 2 - 1
221	Catalizador	UND	100	1 - 50 2 - 50
222	Detergente desincrustante 1L	FRASCO	50	1 - 30 2 - 20
223	Lamparina a Álcool	UND	4	1 - 02 2 - 02
224	Saca prótese	UND	2	1 - 01 2 - 01
225	Mufla nº 6 c/ Pino Reforçada com excelente propriedade térmica e alta resistência mecânica Facilidade na demuflagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes Mufla em liga de latão composta por 3 peças com acabamento escovado	UND	20	1 - 10 2 - 10
226	Prensa cocção Zinco branco Proteção contra corrosão Pode ser utilizada com 01 ou 02 muflas	UND	20	1 - 10 2 - 10
227	Articulador Tipo Garfo c/ Mola Nylon Material do produto: Nylon e Fibra de vidro Leve e preciso	UND	20	1 - 10 2 - 10
228	Pote dappen de vidro	UND	20	1 - 10 2 - 10

229	Cuba de Borracha Média Produzido em material termoplástico e pigmento Tigela Média - capacidade de 150ml à 250ml	UND	10	1 - 05 2 - 05
230	Espátula p/ Alginato Produzida de resinas termoplásticas puras	UND	10	1 - 05 2 - 05
231	Espátula nº 31	UND	10	1 - 05 2 - 05
232	Espátula para Gesso - Cabo Plástico	UND	10	1 - 05 2 - 05
233	Espátula nº 36	UND	10	1 - 05 2 - 05
234	Disco de Carborundum	UND	20	1 - 10 2 - 10
235	Disco de corte	UND	20	1 - 10 2 - 10
236	Ponta pedra montada Nº1: Taça Cor: Cinza Broca PM Haste:Ø 2,35 mm	UND	20	1 - 10 2 - 10
237	Ponta pedra montada Nº2: Bastão médio Cor: Cinza Broca PM Haste:Ø 2,35 mm	UND	20	1 - 10 2 - 10
238	Ponta pedra montada Nº3: Bastão fino Cor: Cinza Broca PM Haste:Ø 2,35 mm	UND	20	1 - 10 2 - 10
239	Ponta pedra montada Nº4: Bastão grosso Cor: Cinza Broca PM Haste:Ø 2,35 mm	UND	20	1 - 10 2 - 10
240	Seringa carpule com refluxo	UND	30	1 - 20 2 - 10
241	Afastador de minessota	UND	30	1 - 20 2 - 10
242	Espelho clínico nº 05	UND	100	1 - 50 2 - 50
243	Cabo para espelho nº 05	UND	100	1 - 50



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



				2 - 50
244	Descolador de molt 9	UND	40	1 - 20 2 - 20
245	Descolador de molt 2-4	UND	40	1 - 20 2 - 20
246	Pinça porta grampo palmer	UND	30	1 - 20 2 - 10
247	Placa de vidro	UND	20	1 - 10 2 - 10
248	Espatula nº 07	UND	20	1 - 10 2 - 10
249	Alavanca seldin reta	UND	30	1 - 20 2 - 10
250	Alavanca apexo 303	UND	30	1 - 20 1 - 10
251	Alavanca apical 304	UND	30	1 - 20 2 - 10
252	Pinça dietrich 14 cm	UND	20	1 - 10 2 - 10
253	Porta agulha mayo hegar com widea 14 cm	UND	30	1 - 20 2 - 10
254	Tesoura goldman fox curca 13 cm	UND	40	1 - 20 2 - 20
255	Tesoura iris curva 11,5 cm	UND	40	1 - 20 2 - 20
256	Pinça mosquito 12 cm	UND	30	1 - 20 2 - 10
257	Pinça allis 15 cm	UND	30	1 - 20 2 - 10
258	Hollemback 3s	UND	30	1 - 20 2 - 10
259	Alveolotomo 16 cm	UND	40	1 - 20 2 - 20
260	Sugador cirúrgico curvo de aço	UND	20	1 - 10 2 - 10
261	Cuba metalica 08 x 3,6 cm	UND	20	1 - 10 2 - 10
262	Bandeja 24 x 18 x 1,5 cm	UND	20	1 - 10 2 - 10
263	Broqueiro de alumínio 60 furos	UND	4	1 - 02 2 - 02
264	Cureta gracey 5-6	UND	40	1 - 20 2 - 20
265	Cureta gracey 7-8	UND	40	1 - 20 2 - 20
266	Cureta maccall 11-12	UND	30	1 - 20 2 - 10
267	Cureta maccall 13-14	UND	30	1 - 20 2 - 10
268	Pinça clínica 318	UND	40	1 - 20 2 - 20

R

269	Espatula de resina nº 02	UND	30	1 - 20 2 - 10
270	Fórceps nº 150 - adulto	UND	30	1 - 20 2 - 10
271	Fórceps nº 151 - adulto	UND	30	1 - 20 2 - 10
272	Fórceps nº 16 - adulto	UND	30	1 - 20 2 - 10
273	Fórceps nº 17 - adulto	UND	30	1 - 20 2 - 10
274	Fórceps nº 65 - adulto	UND	30	1 - 20 2 - 10
275	Fórceps nº 69 - adulto	UND	30	1 - 20 2 - 10
276	Fórceps nº 1 adulto	UND	30	1 - 20 2 - 10
277	Fórceps 18L adulto	UND	30	1 - 20 2 - 10
278	Fórceps 18R adulto	UND	30	1 - 20 2 - 10
279	Fórceps nº 1 - infantil	UND	30	1 - 20 2 - 10
280	Fórceps nº 44 - infantil	UND	30	1 - 20 2 - 10
281	Fórceps nº 27 - infantil	UND	30	1 - 20 2 - 10
282	Fórceps nº 2 - infantil	UND	30	1 - 20 2 - 10
283	Fórceps nº 4 - infantil	UND	30	1 - 20 2 - 10
284	Fórceps nº 5 - infantil	UND	30	1 - 20 2 - 10
285	Caneta de alta rotação Turbina de alta rotação com corpo metálico com cabeça em aço inoxidável Tratamento de superfície antiderrapante. Autoclavável até 135 °c	UND	8	1 - 04 2 - 04
286	Micro motor baixa rotação Autoclavável até 135 °c. Suportar rotação máxima 25.000 rpm. Anel de regulagem com indicação de sentido de rotação/inversão no corpo do micromotor.	UND	8	1 - 04 2 - 04

	Acoplamento através do sistema de encaixe rápido universal sem trava)			
287	Contra ângulo de baixa rotação Turbina de baixa-rotação com corpo metálico com cabeça em aço inoxidável, tratamento de superfície antiderrapante. Autoclavável até 135°C Acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava	UND	8	1 - 04 2 - 04
288	Destilador de água 4l	UND	8	1 - 04 2 - 04
289	Ultrassom + jato de bicarbonato odontológico	UND	3	1 - 2 2 - 1
290	Compressor odontológico Modelo cmo-8.0/50br, capacidade de reservatório 50lt, monofásico 220v Motor 2.0cv - 120ibf/pol - 1750 rpm - 8 pés - 227 i/min isento de óleo	UND	5	1 - 03 2 - 02
291	Avental de chumbo com protetor de tireóide 76 x 60 cm	UND	4	1 - 02 2 - 02
292	Consultório odontológico portátil 02 Saídas com encaixe borden 01 Saída para encaixe da Seringa tríplice 01 Saída para encaixe Micro motor 01 Saída para encaixe Sugador 01 Compressor Portátil que possui reservatório com 10 Litros; Volume de Ar Aspirado: 7,06 PCM 200 lts/min	UND	1	1 - 01
293	Mocho odontológico Com rodízios à gás e com encosto Com regulagem de altura e encosto - cor verde	UND	8	1 - 04 2 - 04
294	Câmara escura para revelação sem iluminação	UND	6	1 - 03 2 - 03

	Confeccionada em poliestireno de alto impacto, s/bordas etentivas, visor acrílico c/transparência e filtro de luz; para revelação de filme radiográfico odontológico periapical e oclusal; com aproximadamente 32 x 20 cm; 3 cubas com tampa para revelador, fixador e água, luvas removível. P/lavagem			
295	Kit Peça Reposição Nipples Parafusos Copo Separador Compatível com Gnatus	KIT	10	1 - 05 2 - 05
296	Sugador Com Regulagem Compatível com Gnatus	UND	20	1 - 10 2 - 10
297	Kit Ponteira Sugador Com Mangueira E Filtro Compatível com Gnatus	UND	20	1 - 10 2 - 10
298	Pedal Odontológico Para Equipos Compatível com Gnatus	UND	10	1 - 05 2 - 05
299	Suporte Apoio Terminal Sugador Cinza Com Lingueta Compatível com Gnatus	UND	10	1 - 05 2 - 05
300	Filtro Separador De Detritos Compatível com Gnatus	UND	10	1 - 05 2 - 05
301	Garrafa Pet 800ml Compatível com Gnatus	UND	10	1 - 05 2 - 05
302	Protetor Da Lâmpada Refletor Compatível Gnatus	UND	4	1 - 02 2 - 02
303	Kit Botão Pedal 7 Teclas Compatível com Gnatus	KIT	4	1 - 02 2 - 02
304	Mangueira Do Reservatório De Água 1 Metro Compatível com Gnatus	MT	10	1 - 05 2 - 05
305	Válvula Pneumática Aro / Dupla Regulagem Pontas Odontologica Compatível com Gnatus	UND	10	1 - 05 2 - 05
306	Kit Suporte Apoio Seringa Alta E Baixa Rotação Compatível com Gnatus	KIT	10	1 - 05 2 - 05
307	Placa Para Cadeiras Odontológicas Compatível com Gnatus	UND	5	1 - 03 2 - 02
308	Chicote Pedal Cadeira 8 Vias Compatível com Gnatus	UND	5	1 - 03 2 - 02
309	Protetor Frontal Do Refletor Persus Ii Compatível com Gnatus	UND	5	1 - 03 2 - 02

310	Espelho Refletor Compatível com Gnatus	UND	5	1 - 03 2 - 02
311	Mangueira Tripla Odontológica Triplíce 5 Metros Compatível com Gnatus	MT	50	1 - 30 2 - 20
312	Bucha De Acabamento Refletor Compatível com Gnatus	UND	5	1 - 03 2 - 02
313	Mangueira Lisa Pu Verde 8,5 X 6,00mm Entrada De Água Compatível com Gnatus	MT	50	1 - 30 2 - 20
314	Mangueira De Ar Azul Pu 3,4 X 6,5mm Compatível com Gnatus	MT	50	1 - 30 2 - 20
315	Mangueira Odontológica Sugador Cinza Lisa Gnatus 3 Metros Compatível com Gnatus	MT	50	1 - 30 2 - 20
316	Par Terminais Caneta Alta Rotação	PAR	10	1 - 05 2 - 05
317	Par Terminais Caneta Baixa Rotação	PAR	10	1 - 05 2 - 05
318	Seringa Tríplíce Quadrada Odontológica	UND	10	1 - 05 2 - 05
319	Kit 5 Rodinhas Semi Silicone Pu Cadeira Mocho Odontológico	KIT	10	1 - 05 2 - 05
320	Rolamento Cerâmico Canetas De Alta Rotação compatível com Dx	UND	10	1 - 05 2 - 05
321	Guarnição Alta Rotação compatível com DX	UND	20	1 - 10 2 - 10
322	Guarnição Baixa Rotação compatível com DX	UND	20	1 - 10 2 - 10
323	Caixa Organizadora Alta 56l	UND	10	1 - 05 2 - 05

***Dotação orçamentária: Exercício 2023**

- 1) Gestão e Operacionalização do programa saúde bucal.
- 2) Manutenção da Atenção Primária em Saúde.

Ulianópolis/PA, 16 de janeiro de 2023.

ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021